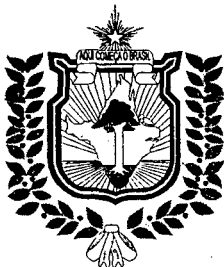


Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
06 de Junho de 2014 - Sexta feira
Circulação: 06.06.2014 às 17:30h
Tiragem: 450 exemplares com 32 páginas
Nº 5728

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

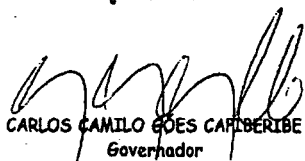
DECRETO Nº 2731 DE 06 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido do Ofício nº 1793/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Sueni Brito da Costa da função comissionada de Diretor da E. E. Veiga Cabral, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2732 DE 06 DE JUNHO DE 2014

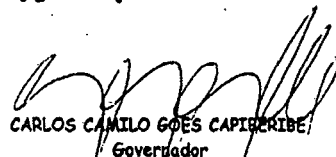
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido do Ofício nº 1793/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Neusa Maria Correa Abreu, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível 203, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-

Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Veiga Cabral, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

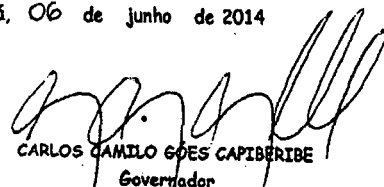
DECRETO Nº 2733 DE 06 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Elivanete Ferreira Ramos de Lima da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Transporte Escolar/Coordenadoria de Apoio ao Estudante, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2734 DE 06 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1791/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros:
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (Interino)
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro (Interino)
Setrap: Laura Salme Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
SEGOV: Juliano del Castilo Silva
Relações Institucionais:

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho (Interina)
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap:
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges

Fundações Estadual

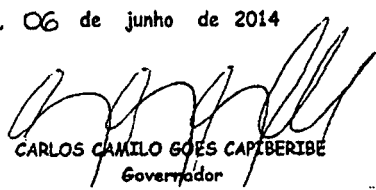
Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

Nomear Elivanete Ferreira Ramos de Lima para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Maria do Carmo Viana dos Anjos, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2736 DE 06 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 416/2014/SEFAZ-GAB,

RESOLVE:

Exonerar Josenildo dos Santos Abrantes do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01 de maio de 2014.

Macapá, 06 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

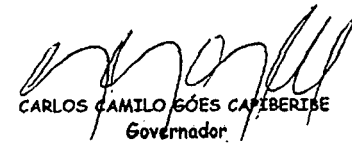
DECRETO Nº 2737 DE 06 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 416/2014/SEFAZ-GAB,

RESOLVE:

Nomear Alessandro Celso Barbosa Nunes para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01 de maio de 2014.

Macapá, 06 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2738 DE 06 DE JUNHO DE 2014

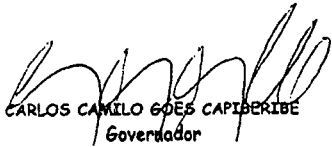
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 416/2014/SEFAZ-GAB,

RESOLVE:

Exonerar Jecivaldo Freitas de Andrade do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Atendimento, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01 de maio de 2014.

Macapá, 06 de junho de 2014

DECRETO Nº 2741 DE 06 DE JUNHO DE 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2739 DE 06 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0836, de 25/02/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 416/2014/SEFAZ/GAB,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 416/2014/SEFAZ-GAB,

RESOLVE:

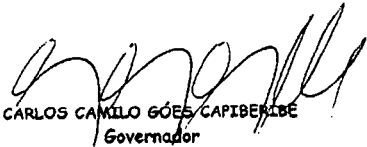
RESOLVE:

Nomear Evandro Carlos Mendonça Gomes para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Atendimento, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01 de maio de 2014.

Nomear João Paulo de Oliveira Gemaque dos Santos para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Liquidação da FUNDECAP", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01 de maio de 2014.

Macapá, 06 de junho de 2014

Macapá, 06 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2742 DE 06 DE JUNHO DE 2014

DECRETO Nº 2740 DE 06 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0836, de 25/02/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 416/2014/SEFAZ/GAB,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1317, de 06/05/08 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 416/2014/SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

RESOLVE:

Exonerar Evandro Carlos Mendonça Gomes do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Liquidação da FUNDECAP", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01 de maio de 2014.

Exonerar Enivaldo Balieiro Machado do cargo em comissão de Gerente Técnico do Projeto "Unidade de Coordenação e Execução de Projetos Especiais - UCEPE", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01 de maio de 2014.

Macapá, 06 de junho de 2014

Macapá, 06 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2743 DE 06 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1317, de 06/05/08 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 416/2014/SEFAZ/GAB,

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

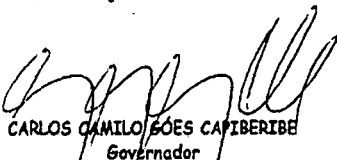
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

RESOLVE:

Nomear Sandra Valéria Alves Picanço para exercer o cargo em comissão de Gerente Técnico do Projeto "Unidade de Coordenação e Execução de Projetos Especiais - UCEPE", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01 de maio de 2014.

Macapá, 06 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

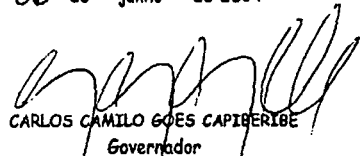
DECRETO Nº 2744 DE 06 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 416/2014/SEFAZ-GAB,

RESOLVE:

Exonerar Rodney Cavalcante Alcantara de Oliveira do cargo em comissão de Gerente de Agência/Agência da Secretaria da Fazenda no Interior - Laranjal do Jari/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/Coordenadoria de Atendimento, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01 de maio de 2014.

Macapá, 06 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

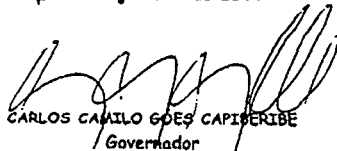
DECRETO Nº 2745 DE 06 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 416/2014/SEFAZ-GAB,

RESOLVE:

Nomear Rudir Nazaré Lima de Menezes para exercer o cargo em comissão de Gerente de Agência/Agência da Secretaria da Fazenda no Interior - Laranjal do Jari/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/Coordenadoria de Atendimento, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01 de maio de 2014.

Macapá, 06 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2746 DE 06 DE JUNHO DE 2014

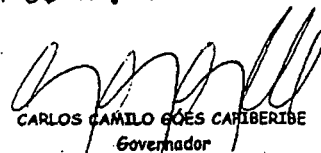
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0516-D6PC,

RESOLVE:

Exonerar Adelson Almeida Gomes do cargo em comissão de Chefe

da Divisão de Feitos Funcionais/Corregedoria, Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 06 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

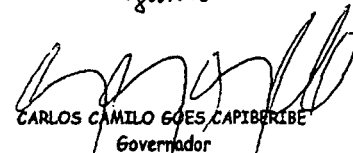
DECRETO Nº 2747 DE 06 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 309/2014-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Júnior Gomes da Silva da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Comissão Permanente de Licitação, Código F6I-1, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, a contar de 01 de abril de 2014.

Macapá, 06 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

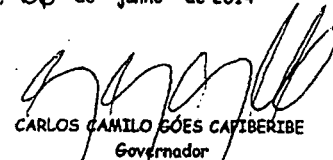
DECRETO Nº 2748 DE 06 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 771/2014-GAB/SDR,

RESOLVE:

Autorizar César Quéops Monteiro da Silva, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, interino, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reunião no Projeto Calha Norte/Ministério da Defesa, nos dias 10 e 11 de junho de 2014.

Macapá, 06 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

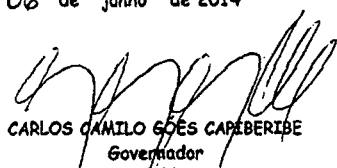
DECRETO Nº 2749 DE 06 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 771/2014-GAB/SDR,

RESOLVE:

Designar Oberdan Mascarenhas de Andrade, Coordenador de Desenvolvimento Rural, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, durante o impedimento do titular, nos dias 10 e 11 de junho de 2014.

Macapá, 06 de junho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

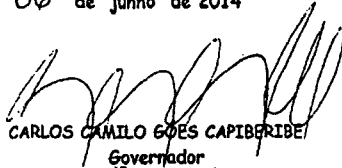
DECRETO Nº 2750 DE 06 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 28750.000.073/2014-SDR,

RESOLVE:

Homologar o afastamento de Noemi Diniz Sacramento, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Desenvolvimento Rural, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, para frequentar o curso de Pós-Graduação - Mestrado em Agriculturas Familiares e Desenvolvimento Sustentável, na Universidade Federal do Pará - PA, no período de março de 2014 a março de 2015, sem prejuízo em sua remuneração mensal.

Macapá, 06 de junho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

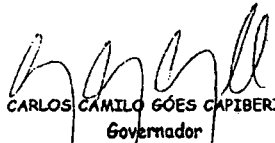
DECRETO Nº 2752 DE 06 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido do Ofício nº 1795/2014-6AB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Jair Donizetti de Oliveira do cargo comissionado de Diretor do Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza - CEPGRS, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de junho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

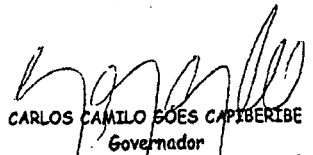
DECRETO Nº 2753 DE 06 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Edvan Correia Lutz do cargo comissionado de Diretor da E. E. Coelho Neto, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de junho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

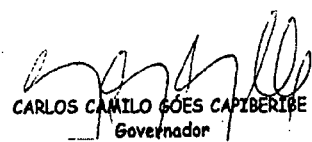
DECRETO Nº 2754 DE 06 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido do Ofício nº 1795/2014-6AB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Edvan Correia Lutz para exercer o cargo comissionado de Diretor do Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza - CEPGRS, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de junho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

Vice - Governadoria

Vice-Governadora

Doralice Nascimento de Souza

(P) Nº 001/2014- GAB/VICE-GOV

A Vice-Governadora do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, bem como, o contido no art. 51 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da equipe de apoio de Pregão/GAB/VICE-GOV, instituída pela Portaria nº 013/2013-GAB/VICE-GOV datada de 30 de dezembro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado de 08/01/2014, substituindo, a pedido, na equipe de apoio a servidora Luiziane Amanajás Correia da Silva.

Art. 2º Designar em substituição a servidora SD PM QPPC Rejany Maria das Chagas Nishimura, para compor a referida equipe de apoio.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Macapá-Ap, 05 de junho de 2014.


 DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
 Vice-Governadora do Estado do Amapá

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Militar

Cel. PM. Aclemildo Barbosa dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

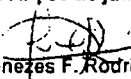
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2014-
CPL/DA/PMAP

A Polícia Militar do Estado do Amapá, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº 005/2014-CPL/PMAP, de 23 de abril de 2014, publicada no DOE Nº 5697, de 23 de abril de 2014 (pág. 02), levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 26 de Junho de 2014 às 09h00min, horário de Brasília, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, no site www.licitacoes.com.br, sob o nº 541446 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO PARA MOTOR NÁUTICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS EMBARCAÇÕES DO BATALHÃO AMBIENTAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições

e especificações constantes no Edital de Licitação e em seus Anexos. Referente ao Processo n.º 340101.2014.00531 – DOF/PMAP. Acolhimento das propostas a partir das 08h00min do dia 09/06/2014 até as 08h00m do dia 26/06/2014. INFORMAÇÕES pelo telefone (96) 3212-1520 das 08h às 13h, ou pelo e-mail: licitacao.pmap@ig.com.br, ou no endereço Rua Jovino Dinoá 146, Bairro Beírol, CEP: 68.902-030, Macapá – Amapá.

Macapá-AP, 06 de junho de 2014.


Josiene Menezes F. Rodrigues - CAP PM
Pregoeira

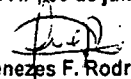
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 003/2014-
CPL/DA/PMAP

A Polícia Militar do Estado do Amapá, e esta Pregoeira, designada através da Portaria n.º 005/2014-CPL/PMAP, de 23 de abril de 2014, publicada no DOE N.º 5697, de 23 de abril de 2014 (pág. 02), levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 26 de Junho de 2014 às 10h00min, horário de Brasília, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o n.º 541460 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições e especificações constantes no Edital de Licitação e em seus Anexos. Referente ao Processo n.º 340101.2014.00532 – DOF/PMAP. Acolhimento das propostas a partir das 08h00min do dia 09/06/2014 até as 08h00m do dia 26/06/2014. INFORMAÇÕES pelo telefone (96) 3212-1520 das 08h às 13h, ou pelo e-mail: licitacao.pmap@ig.com.br, ou no endereço Rua Jovino Dinoá 146, Bairro Beírol, CEP: 68.902-030, Macapá – Amapá.

Macapá-AP, 06 de junho de 2014.


Josiene Menezes F. Rodrigues - CAP PM
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

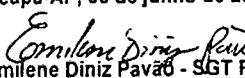
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 004/2014-
CPL/DA/PMAP

A Polícia Militar do Estado do Amapá, e esta Pregoeira, designada através da Portaria n.º 006/2014-CPL/PMAP, de 23 de abril de 2014, publicada no DOE N.º 5697, de 23 de abril de 2014 (pág. 02), levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 26 de Junho de 2014 às 11h00min, horário de Brasília, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o n.º 541475 do tipo: MENOR PREÇO, cujo OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS ACRÍLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições e especificações constantes no Edital de Licitação e em seus Anexos. Referente ao Processo n.º 340101.2014.00536 – DOF/PMAP. Acolhimento das propostas a partir das 08h00min do dia 09/06/2014 até as 08h00m do dia 26/06/2014. INFORMAÇÕES pelo telefone

(96) 3212-1520 das 08h às 13h, ou pelo e-mail: licitacao.pmap@ig.com.br, ou no endereço Rua Jovino Dinoá 146, Bairro Beírol, CEP: 68.902-030, Macapá – Amapá.

Macapá-AP, 06 de junho de 2014.


Emilene Diniz Pavao - SGT PM
Pregoeira

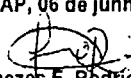
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 006/2014-
CPL/DA/PMAP

A Polícia Militar do Estado do Amapá, e esta Pregoeira, designada através da Portaria n.º 005/2014-CPL/PMAP, de 23 de abril de 2014, publicada no DOE N.º 5697, de 23 de abril de 2014 (pág. 02), levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 27 de Junho de 2014 às 10h00min, horário de Brasília, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o n.º 541470 do tipo: MENOR PREÇO, cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, ADAPTADOS PARA O POLICIAMENTO OSTENSIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO BATALHÃO AMBIENTAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições e especificações constantes no Edital de Licitação e em seus Anexos. Referente ao Processo n.º 340101.2014.00544 – DOF/PMAP. Acolhimento das propostas a partir das 08h00min do dia 09/06/2014 até as 08h00m do dia 27/06/2014. INFORMAÇÕES pelo telefone (96) 3212-1520 das 08h às 13h, ou pelo e-mail: licitacao.pmap@ig.com.br, ou no endereço Rua Jovino Dinoá 146, Bairro Beírol, CEP: 68.902-030, Macapá – Amapá.

Macapá-AP, 06 de junho de 2014.


Josiene Menezes F. Rodrigues - CAP PM
Pregoeira

Gabinete Civil

Délcio Ferreira de Magalhães

PORTARIA N.º 081/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei n.º 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo n.º 032/2014-AEG,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores WENDELL RODRIGUES DA FONSECA, Chefe da Assessoria Especial do Governador, Código CDS-4, PAULO SÉRGIO MONTEIRO DIAS, PAULO FERNANDO SEIXAS BRITO, Assessores Técnicos Nível I/CAI, Códigos CDS-1 e REGINALDO NASCIMENTO BARBOSA, Secretário Executivo/AEG, Código CDI-2, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio-AP, onde reuniram com representantes de associações dos referidos municípios, nos dias 30.05 e 01.06.14.

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 03 de junho de 2014.


DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

Secretarias de Estado

Administração

Benedita Barbosa Vieira (Interina)

TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2013/8631-SEAD

A Secretária de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Art. 49, "caput", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e;

Considerando que dentre os vários princípios que regem a Administração Pública, a Autotutela é o poder da administração de corrigir os seus atos, revogando os irregulares ou inoportunos e anulando os ilegais, respeitados os direitos adquiridos e indenizados os prejudicados, se for o caso, sendo que esse poder (de rever seus atos) está consagrado em 02 (duas) súmulas do Supremo Tribunal Federal – STF:

Súmula n.º 346: "a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula n.º 473: "a administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-os por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Considerando a documentação contida no Processo Administrativo n.º 2013/8631-SEAD, que tem por objeto a eventual contratação de sociedade empresária para prestação de serviços especializados em atendentes, para atuarem nas unidades do SIAC-SUPERFACIL.

Considerando o Parecer Jurídico n.º 451/2014/PADM da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, inserido nos autos (fls. 778 a 781), em que a mesma analisa toda a fase externa do processo supra, que se encontra eivado de ilegalidade insanável, na forma como predita na lei n.º 8.666/93 e art. 18 do Decreto n.º 2648/2007.

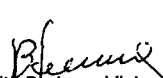
RESOLVE:

ANULAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2013/8631, adotando como pressuposto o Parecer Jurídico n.º 451/2014/PADM-PGE, cujo seu fundamento está na infringência do princípio constitucional da publicidade, e desrespeito à Lei Federal n.º 10.520/02 (Art. 4.º, V) e Decreto Federal n.º 3.555/00 (Art. 11, III), fundamentos estes amparados pela Súmula 346, do Supremo Tribunal Federal, corroborados com o Art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

Com base no Art. 49, § 3º da lei Federal n.º 8.666/93, NOTIFICAR as empresas licitantes que participaram do Pregão Eletrônico n.º 002/2014-SEAD, quanto à anulação dos atos do processo acima, possibilitando a sua manifestação, caso haja interesse, para exercer o direito do contraditório e a ampla defesa.

Notifiquem-se as empresas licitantes.
Publique-se.
Cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de junho de 2014.


Benedita Barbosa Vieira
Secretária de Estado da Administração - Interina

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO- RESERVA PARA O CARGO DE
SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE

EDITAL Nº 071/CFSD-BM – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO
CURSO DE FORMAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de
suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de
janeiro de 1998, e Decreto nº 2593 de 30 de maio de 2014;

RESOLVE:

I – Tornar Público o resultado da Matrícula no Curso de Formação -
dos candidatos listados abaixo, convocados através do Edital nº. 070/CFSD-
BM, conforme Ofício nº.516/DRH/CBMAP.

SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE

CLASS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
63	JONATHA BORGES DE LIMA	MATRICULADO
95	ELDER EDUARDO CONCEIÇÃO SALES	MATRICULADO
264	RAMON MIRANDA DA SILVA	MATRICULADO
266	VANESSA SOUSA DE MORAIS	MATRICULADO
268	BLUNO ELIONAI MARTINS DA SILVA	MATRICULADO
272	EDSON GAMA ZAQUEU	AUSENTE
273	PABLO RAMON PEREIRA NUNES	MATRICULADO
274	HINA DA SILVA FURTADO	AUSENTE
275	MARIA DE NAZARE CASTOR CORDEIRO	AUSENTE
277	NADIA FURTADO	MATRICULADO
278	ALANA LOUISI DE NAZARE SILVA	MATRICULADO
279	HELUZA MONTEIRO DE OLIVEIRA	AUSENTE
280	PAULO SERRA PIMENTEL NETO	MATRICULADO
281	ROSENILDO DE ANDRADE MONTEIRO	MATRICULADO
282	JEFERSON FERREIRA DE CASTRO	AUSENTE
284	SHIRLENE GAIA BARBOSA	MATRICULADO
287	NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES	MATRICULADO
289	ROSIANE DO MONTE MEIRELES	MATRICULADO
290	ALUISIO SANTOS CONCEICAO	MATRICULADO
291	KELLY JULIANA GAYA CORREA	MATRICULADO
292	TAYNO LOBATO DOS SANTOS	MATRICULADO
293	RENATO DAMASCENO TRINDADE	MATRICULADO
295	LEOMIR BRAGA MONTEIRO	MATRICULADO
296	FAGNER GOMES DO CARMO	MATRICULADO
297	ELIEZER FERREIRA NOGUEIRA	MATRICULADO
298	GILMARCIO BRAGA ALMEIDA	MATRICULADO
299	NATALIA ALMEIDA LENZI	MATRICULADO
300	MARCOS RENAN SENA BATISTA PESSOA	MATRICULADO
302	ERLAN ELIAQUIM LIRA SA	MATRICULADO
303	KELLMAN ROGERES ARAUJO DE SOUZA	MATRICULADO
304	MARCUS VINICIUS BARROS DOS SANTOS	MATRICULADO
306	DENNER DE PAULA PINHEIRO	MATRICULADO
313	CARLA ROSELLY NAIVA DANTAS	MATRICULADO
314	PAULO ROBERTO ARAUJO	MATRICULADO
315	FRANCK COSTA DA SILVA	AUSENTE
316	ANDERSON SOUZA DA CRUZ	MATRICULADO
317	JACKSON DA SILVA SANTANA	MATRICULADO
318	JOSE MONTEIRO FACUNDES	MATRICULADO
319	GIZELE BELFOR MONTEIRO	MATRICULADO
320	FRANK ROGER DE PAULA LESK	MATRICULADO
321	DANIELLE DO SOCORRO OLIVEIRA BARBOSA	MATRICULADO
325	RONIVAL DA SILVA VIRGOLINO	MATRICULADO
326	BENEDITO DA SILVA LIMA	MATRICULADO
328	JONY ROMEU DA SILVA MARQUES	MATRICULADO
329	GERFFESON COSTA FERREIRA	MATRICULADO
330	IVANA LOUREIRO SA	MATRICULADO
331	JOSENILDA TAVARES DE DEUS	MATRICULADO
334	SELMA FLORINDO DA SILVA	MATRICULADO
336	ADRIANA SARMENTO DA CUNHA	MATRICULADO
338	DEIVERTON CARDOSO DA ROCHA SILVA	AUSENTE
340	EDER JOSE MONTE DE ARAUJO	MATRICULADO
341	AMANDA LUCIANA FEIJO TORRES	MATRICULADO
342	PAULO VICTOR BARBOSA DE BRITO	MATRICULADO
344	BRUNO FERREIRA SANCHES	AUSENTE
347	DOUGLAS DIAS DA SILVA	MATRICULADO
349	BRENO ABREU DE AZEVEDO	MATRICULADO

352	RAFAEL CORREA DE SOUZA	MATRICULADO
353	IVERSON WILLIAMS DE ALBUQUERQUE TELES	MATRICULADO
355	FRANCISCO CLAUDIAN DA COSTA QUEIROZ	MATRICULADO
359	ALEXANDRE DIEGO MIRA PICANCO	MATRICULADO
360	ROSIVALDO VIANA ARAUJO	MATRICULADO
361	EYDER LUIZ BARBOSA FERREIRA	MATRICULADO
362	EDER VAZ MAFRA	MATRICULADO
363	VANESSA OLIVEIRA PEREIRA NEVES	MATRICULADO
364	FABIANE ARAUJO GADELHA	MATRICULADO
365	MARCIA CAROLINE DE SOUZA JESUS	MATRICULADO
366	ROGERS RANGEL DOS SANTOS GUEDES	MATRICULADO
369	KELLI DE SOUZA SOARES	AUSENTE
370	SABRINA POLIANE PESSOA DA SILVA	MATRICULADO
371	ZILMA DOS SANTOS GOMES	MATRICULADO
372	MAIKON WELLIGTON SILVA RAMOS	MATRICULADO
374	PAMELA CRISTINA TRINDADE TAVARES	MATRICULADO
376	CRISTINA RODRIGUES LIMA	MATRICULADO
378	POLIANA DA SILVA PINHEIRO	MATRICULADO
379	TED CASTRO DO CARMO	MATRICULADO
381	MORENZE DE OLIVEIRA TAVORA	MATRICULADO
383	RENATO GOMES DOS SANTOS	MATRICULADO
384	AALINE ZORANE PICANCO DOS SANTOS	MATRICULADO
386	HUDSON ADENAUER NASCIMENTO MIRANDA	MATRICULADO
387	DIEGO ROQUE DOS SANTOS ATAIDE	MATRICULADO
389	RAQUEL DO SOCORRO BRITO DE ASSIS	MATRICULADO
390	RUI GUILHERME SAMPAIO DOS SANTOS FREITAS	MATRICULADO
391	ADRIANO MARIANO DE LIMA	MATRICULADO
392	MARCELLA SILVA DE SOUSA	MATRICULADO
393	LUCILENA DA SILVA ALFAIA	MATRICULADO
394	SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	MATRICULADO
395	AILTON ARAUJO ROCHA	MATRICULADO
396	ALAN FURTADO LOPES	MATRICULADO
397	BELISA MARQUES PEREIRA	MATRICULADO
399	RODRIGO ALMEIDA FERREIRA	MATRICULADO
400	BIANCA DO SOCORRO PEREIRA NUNES	AUSENTE
403	HUGO VICTOR ASSUNCAO DE VILHENA	MATRICULADO
404	JONES GLEYSON ALMEIDA ARAUJO	MATRICULADO
405	EVERSON DO CARMO DE ATAIDE	MATRICULADO
406	MARLETE MORAES MACHADO	MATRICULADO
407	VANESSA GOMES DO CARMO	MATRICULADO
408	MAIARA DO NASCIMENTO CARDOSO	MATRICULADO
409	CAIO CESAR GOMES GONCALVES	MATRICULADO
410	GERLLYSON OLIVEIRA SILVA	MATRICULADO
411	SAMARA DE OLIVEIRA LOBATO	MATRICULADO
412	RAFAEL DA LUZ MONTEIRO	AUSENTE
413	BRUNA SANCHES DA COSTA	AUSENTE
414	FERNANDO MACHADO COSTA	MATRICULADO
416	JERFERSON SILVA DOS SANTOS JUNIOR	MATRICULADO
417	JOHN BILLY XAVIER DE BARROS	AUSENTE
418	MAX WILLIAN CHAGAS BARROS	MATRICULADO
421	SAYMON KAEEL DE LIMA RAMOS	MATRICULADO
429	ALEXANDRE JOSÉ SANTOS DA SILVA	MATRICULADO
431	IGOR ROCHA DE ALMEIDA	MATRICULADO
433	ADRIANO BARBOSA ALMEIDA	MATRICULADO
435	JEFFERSON ATAIDE DOS SANTOS	MATRICULADO
436	DAIANE DA SILVA LOPES	MATRICULADO
438	FRANKCILEY PONTES MESQUITA	MATRICULADO
440	FABRICIO GEMAQUE DE SOUSA	MATRICULADO
442	MIGUEL SANDOVAL TEIXEIRA	MATRICULADO
443	MARCIA DA COSTA GOMES DA SILVA	MATRICULADO
444	KARLA SAMARA COSTA DOS SANTOS	MATRICULADO
447	ZAARA SILVA DE OLIVEIRA	MATRICULADO
449	MILTON PANTOJA CORREA	MATRICULADO
450	LILIA COELHO CORREA	MATRICULADO
451	CINTIA PEREIRA ALENCAR	MATRICULADO
452	DAYANE DA SILVA LOBATO	MATRICULADO
453	GILFERSON LOPES FERNANDES	MATRICULADO
454	FRANCISCO KLEDISON SOUSA DA SILVA	MATRICULADO
455	WILLIAN VILHENA SILVA	MATRICULADO
458	ELIAMAR CARDOSO GOES	MATRICULADO
459	MARIA NILVANIA SILVA SOUSA	MATRICULADO
460	CLEBSON FARIAS CARDOSO	MATRICULADO
461	ANDERSON PABLO DOS SANTOS ARAUJO	MATRICULADO

464	JANDERSON DA COSTA PEREIRA	MATRICULADO
466	VALERIA CABRAL DE FREITAS GUEDES	MATRICULADO
467	LEILANE BARARUA DA SILVA	MATRICULADO
468	NILSON SOUZA PEREIRA	MATRICULADO
469	MICHELE DA CONCEIÇÃO ATAIDE DE VASCONCELOS	MATRICULADO
471	SANDRA MADURO DOS SANTOS	MATRICULADO
474	FABRICIO DA SILVA BEZERRA	MATRICULADO
476	ROBERTO MULLER BAIA AZEVEDO	MATRICULADO
477	JACKSON MACIEL GUIMARAES	MATRICULADO
478	IZA DA COSTA DE LIMA	MATRICULADO
479	MANOEL SANTOS DE SOUSA	MATRICULADO
481	EGIO RODRIGUES CAMPOS	MATRICULADO
485	RAMON CARDOSO DA ROCHA SILVA	MATRICULADO
490	RICHELIAN ALMEIDA DOS SANTOS	MATRICULADO
491	ALICIANA OLIVEIRA DA SILVA	MATRICULADO
492	EMERSON DE LIMA DIAS	MATRICULADO
493	VANESSA FREITAS RIBEIRO	MATRICULADO
494	SONIELDO SOUZA DA SILVA	MATRICULADO
495	JAIRO MEIRELES DA PONTE JUNIOR	MATRICULADO
497	KAMILA LEITAO DOS SANTOS	MATRICULADO
498	LUCIANO FRANÇA MORESCO	MATRICULADO
500	GEAN MATOS DOS SANTOS	INAPTO
502	DENILSON MELO DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	MATRICULADO
504	RICHELLE FURTADO DE SOUZA	MATRICULADO
506	SIMONE PIRES CORDEIRO	MATRICULADO
508	TALYTA PONTES MORAIS	MATRICULADO
510	JOÃO PAULO MATIAS PEREIRA	MATRICULADO
513	MAYLA SAMYLLA SILVA NASCIMENTO	MATRICULADO
518	JOQUEBEDE DAS CHAGAS SILVA	MATRICULADO
530	RANS MULLER QUARESMA RIBEIRO	MATRICULADO
531	NANDO NOGUEIRA COHEN	MATRICULADO
535	EDGARD TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR	MATRICULADO

Macapá-AP 06 de junho de 2014


BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretário de Estado da Administração - interina

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR-CIÊNCIAS- DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 076/2014-SEED – ALTERAÇÃO EDITAL C71/2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 1549 de 01 de abril de 2014;

Considerando Parecer Jurídico/SEAD nº 38/2014, formulado em resposta ao requerimento administrativo protocolado sob o nº 2014/25469, que indeferiu o pedido de reclassificação da candidata Elivanete Braga Ramos, em razão da inexistência de cadastro reserva;

RESOLVE:

Alterar O Edital nº 071/2014 - SEED para o cargo de Professor-Biologia – Santana/Rural e Urbana, do Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro-Reserva da Secretaria de Estado da Educação – SEED, retificando a situação da candidata de RECLASSIFICADA para DESISTENTE, conforme abaixo:

PROFESSOR DE BIOLOGIA
SANTANA – RURAL/URBANA

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
14	ELIVANETE BRAGA RAMOS	DESISTENTE

Macapá, 02 de junho de 2014


BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 077/2014 - SEED - CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E EXAME MÉDICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 2593, de 30 de maio de 2014;

Em cumprimento ao MS 0000663-03.2014.8.03.0000 – Tribunal Pleno, que deferiu o pedido de liminar para sobrestar os efeitos do edital 073/2014 e determinou a convocação da Sra. Margarete Oliveira Pereira para apresentar documentos e se submeter ao exame médico de que trata o edital 070/2014-SEED.

RESOLVE:

1 - Convocar a candidata aprovada na Prova Objetiva, para a realização do Exame Documental e Exame Médico, em conformidade com o Edital de Abertura nº. 006/SEED, de 14 de março de 2012.

2 – DO EXAME DOCUMENTAL:

No ato da entrega dos documentos, a candidata receberá encaminhamento para agendamento do exame na Junta Médica do Estado, o qual poderá ser realizado em data subsequente, a critério da Administração.

O encaminhamento para a Junta Médica é imediato, após a entrega dos documentos.

No ato da convocação a candidata deverá apresentar os documentos listados abaixo, nos locais e horários estipulados conforme cronograma:

2.1- Original e cópia do diploma ou certificado de conclusão do ensino médio, com as devidas habilitações conforme o estabelecido no anexo III do Edital de Abertura do Concurso Público, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.2- Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;

2.3- Original e cópia da Cédula de Identidade;

2.4-Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

2.5- Original e cópia do Documento Militar, se do sexo masculino;

2.6-Certidões Negativas Civil e Criminal da Justiça Federal do Amapá, Justiça Estadual do Amapá ou do Estado onde residir o candidato;

2.7-Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal CPF, e situação cadastral;

2.8- Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso dos indígenas;

2.9- (01) uma foto 3 x 4;

2.10-Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e Municípios;

2.11-O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estados ou Municípios), deverá apresentar Declaração do empregador informando a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente de trabalho;

2.12-Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, etc;

2.13-Pis / Pasep;

2.14-Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3 – DO EXAME MÉDICO

Os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar-se à Junta Médica do Estado, munidos dos seguintes exames:

3.1- Eletrocardiograma com laudo assinado e carimbado por médico cardiologista;

3.2- Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação sensocromática) assinado e carimbado por médico oftalmologista;

3.3- RX do tórax com laudo assinado e carimbado por médico radiologista;

3.4- Exame de urina tipo (1);

3.5- Exame de Fezes – parasitológico;

3.6- Exame de sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol

total e frações. Triglicerídeos, Lipídios totais;

3.7- Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;

3.8- ABO+RH.

3.9- PCCU para candidatos de sexo feminino assinado e carimbado por médico patologista;

3.10- Audiometria com laudo otorrino;

3.11- Os candidatos que se declararam pessoa com deficiência, deverão apresentar laudo especializado com detalhamento da deficiência declarada, cabendo à Junta Médica avaliar se a mesma é compatível com o desempenho da função para a qual prestou o concurso;

3.12- Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional, o registro no órgão de classe e especialidade específica. Não serão aceitas assinaturas digitais.

3.13- A Junta Médica poderá solicitar exames complementares e/ou avaliações médicas especializadas, sempre que considerar necessário;

3.14- Em casos excepcionais (tratamento de patologias por tempo determinado, ou outro que a Junta considerar apropriado) o candidato será submetido a novo exame médico em prazo estabelecido pela Junta Médica;

3.15- A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

3.16- A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

EXAME DOCUMENTAL

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

AV FAB, S/N – CENTRO CÍVICO – SALA 23

DATA: 11 de junho de 2014

HORÁRIO: 09h00min

EXAME MÉDICO

LOCAL: DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA

DATA: 11 de junho de 2014

HORÁRIO: 10h00min

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
142	MARGARETE OLIVEIRA PEREIRA	Aprovado

Macapá, 05 de junho de 2014

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO- RESERVA PARA O CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE

EDITAL Nº 067/2013 -CFSD/BM – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOTAFAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no use de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto nº 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 1549, de 01 de abril de 2014;

RESOLVE:

I – Tornar Público o resultado da 3ª fase – TAAF - dos candidatos listados abaixo, convocados através dos Editais nºs. 065/2014 - CFSD QPCBM e 066/2014 – CFSD QPCBM -CFSD/BM.Considerando Ofício nº 475/CBMAP, de 21 de maio de 2014.

Cargo:SoldadoBombeiro Militar Combatente

CLAS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
426	RENATO DIAS ISACKSSON	INAPTO Recurso Administrativo (Barra Fixa)
429	ALEXANDRE JOSE SANTOS DA SILVA	APTO Recurso Administrativo
443	MARCIA DA COSTA GOMES DA SILVA	APTO Recurso Administrativo
444	KARLA SAMARA COSTA DOS SANTOS	APTO Recurso Administrativo
459	MARIA NILVANIA SILVA SOUSA	APTO Recurso Administrativo
467	LEILANE BARARUA DA SILVA	APTO Recurso Administrativo
490	RICHELIAN ALMEIDA DOS SANTOS	APTO
491	ALICIANA OLIVEIRA DA SILVA	APTO
492	EMERSON DE LIMA DIAS	APTO
493	VANESSA FREITAS RIBEIRO	APTO
494	SONIELDO SOUZA DA SILVA	APTO
495	JAIR MEIRELES DA PONTE JUNIOR	APTO
497	KAMILA LEITÃO DOS SANTOS	APTO
498	LUCIANO FRANÇA MORESCO	APTO
500	GEAN MATOS DOS SANTOS	APTO
502	DENILSON MELO DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	APTO
504	RICHELLE FURTADO DE SOUZA	APTO
506	SIMONE PIRES CORDEIRO	APTO
508	TALYTA PONTES MORAIS	APTO
510	JOÃO PAULO MATIAS PEREIRA	APTO
513	MAYLA SAMYLLA SILVA NASCIMENTO	APTO
514	GILMERY DE OLIVEIRA DOS PASSOS	INAPTO (Salto em Distância)
518	JOQUEBEDE DAS CHAGAS SILVA	APTO
519	THAYNA RENEE CAVALCANTE DA COSTA	APTO
521	FOUAD WILLIAN GADHER	FALTOU
526	RAFAEL SILVA DA ANTUNES GOMES	APTO
529	ADRIANO OLIVEIRA CAMPELO	INAPTO
530	RANS MULLER QUARESMA RIBEIRO	APTO
531	NANDO NOGUEIRA COHEN	APTO
535	EDGARD TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR	APTO

Macapá-AP, 26 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração- Interina

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DEVAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 075/2014 – CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DOCUMENTAL E EXAMES MÉDICOS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no

usode suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto n.º 1549, de 1º de abril de 2014;

Considerando Decisão Liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0000568-70.2014.8.03.0000-Tribunal Pleno;

RESOLVE:

1 - Convocar o candidato **ALUIZIO DA ASSUNÇÃO LOPES JUNIOR** aprovado na Prova Objetiva, para a realização do **Exame Documental e Exame Médico**, em conformidade com o Edital de Abertura nº. 005/SEED, de 14 de março de 2012.

2 – DO EXAME DOCUMENTAL:

No ato da entrega dos documentos, o candidato receberá encaminhamento para a Junta Médica do Estado.

No ato da convocação o candidato deverá apresentar os documentos listados abaixo, nos locais e horários estipulados conforme cronograma;

2.1- Original e cópia do diploma, com as devidas habilitações conforme o estabelecido no anexo III do Edital de Abertura do Concurso Público, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.2- Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;

2.3- Original e cópia da Cédula de Identidade;

2.4-Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

2.5- Original e cópia do Documento Militar, se do sexo masculino;

2.6-Certidões Negativas Civil e Criminal da Justiça Federal do Amapá, Justiça Estadual do Amapá ou do Estado onde residir o candidato;

2.7-Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF, e situação cadastral;

2.8- Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso dos indígenas;

2.9- (01) uma foto 3 x 4.

2.10-Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e Municípios;

2.11-O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estados ou Municípios), deverá apresentar Declaração do empregador informando a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente de trabalho;

2.12-Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, etc;

2.13-Pis / Pasep;

2.14-Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3 – DO EXAME MÉDICO

O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar-se à Junta Médica do Estado, munido dos seguintes exames:

3.1- Eletrocardiograma com laudo assinado e carimbado por médico cardiologista;

3.2- Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação sensocromática) assinado e carimbado por médico oftalmologista;

3.3- RX do tórax com laudo assinado e carimbado por médico radiologista;

3.4- Exame de urina tipo (1);

3.5- Exame de Fezes – parasitológico;

3.6- Exame de sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicérides, Lipídios totais;

3.7- Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;

3.8- ABO+RH;

3.9- PCCU para candidatos de sexo feminino assinado e carimbado por médico patologista;

3.10- Laringoscopia e Avaliação do Otorrinolaringologista;

3.11- Audiometria com laudo otorrino;

3.12-Os candidatos que se declararam pessoa com deficiência, deverão apresentar laudo especializado com detalhamento da deficiência declarada, cabendo à Junta Médica avaliar se a mesma é compatível com o desempenho da função para a qual prestou o concurso;

3.13- Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional, o registro no órgão de classe e especialidade específica. Não serão aceitas assinaturas digitais

3.14- A Junta Médica poderá solicitar exames complementares e/ou avaliações médicas especializadas, sempre que considerar necessário;

3.15- Em casos excepcionais (tratamento de patologias por tempo determinado, ou outro que a Junta considerar apropriado) o candidato será submetido a novo exame médico, em prazo estabelecido pela Junta Médica;

3.16- A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

3.17- A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

EXAME DOCUMENTAL

Local: Secretaria de Estado da Administração – SEAD

Av. FAB, s/n – Centro Cívico – sala 23 - DDP

Data: 29/05/2014

Horário: 10h:00

EXAME MÉDICO ADMISSINAL

Local: Divisão de Perícia Médica do Estado

Av. Raimundo Álvares da Costa nº 309 – Centro

Data: 29/05/2014

Horário: 10h:00

PROFESSOR – HISTÓRIA

PORTO GRANDE- RURAL E URBANA

CLASS	CANDIDATO	SITUAÇÃO
12	ALUIZIO DA ASSUNÇÃO LOPES JUNIOR	APROVADO

Macapá, 26 de maio de 2014.


Benedita Barbosa Vieira

Secretária de Estado da Administração-Interina

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2014/21106

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 030/2014 - SEINF, que entre si celebraram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa M. R. & M. CONSTRUÇÃO LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de AVALIAÇÃO GERAL, REDE DE ESGOTO, REDE ELÉTRICA, PINTURA, COBERTURA E PISO, NO PRÉDIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, EM MACAPÁ-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 030/2014-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 25/05/2014.

Macapá (AP), 24/04/2014


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2014/20645

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 011/2014 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa DIRETRIZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS DA AV. JOSÉ DE SOUZA GOMES E TRAVESSA AVÓ GUARDINA, NO BAIRRO NOVO BURITIZAL, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 011/2014-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 26/05/2014.

Macapá (AP), 24/04/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2014/21166

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 074/2013 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA - ME como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSÉ CAMPELO, NA COMUNIDADE DO UIMÃO DO CURUÁ, NO DISTRITO DO BALIQUE-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DA OBRA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 074/2013-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 09/08/2014.

Macapá (AP), 25/04/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2014/14102

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 103/13 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA PRADA LTDA - ME como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE LABORATÓRIO - PROJETO BRASIL PROFISSIONALIZADO, NA ESCOLA ESTADUAL ALEXANDRE VAZ TAVARES, EM MACAPÁ-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a conclusão da obra, objeto do contrato nº 103/2013-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 18/07/2014.

Macapá (AP), 14/03/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2014/8951

PARTE: Termo de Contrato nº 059/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa G.H.R. CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, Inciso VI, caput e Inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119,

Itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 033/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo Nº 2014/8951-SEINF, homologado em 23/04/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços COMPLEMENTARES NO PRÉDIO DA UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO DO SAMU, NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP

PREÇO: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$ - 146.616,58 (Cento e quarenta e seis mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) ser pago de acordo com as medições de serviços.

DOTAÇÃO: As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no valor de R\$-146.616,58 (Cento e quarenta e seis mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) no Programa de Trabalho: 15.451.0450.1273 - Infraestrutura Básica com Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51 - Fonte: 107 - (RP), conforme Nota de Empenho Nº 2014NE00271, emitida em 19/05/2014.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 19/05/2014

Isaltina Monte Carneiro Junior
Secretário de Estado da Infraestrutura- Em exercício

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2013/80196

PARTE: Termo de Contrato nº 067/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o Inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Tomada de Preços nº. 017/2014/CPL/SEINF/GEA, conforme previsto no artigo 22, Inciso II, parágrafo 2º, combinado com o artigo 23, Inciso I, alínea b", da Lei nº 8.666/93. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no Processo nº 2013/80196, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para execução, sob o regime de empreitada por menor preço global, das obras e serviços de engenharia, relativas à CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, para efeito deste Contrato, considera-se como obra a execução da totalidade dos serviços constantes do Edital da Tomada de Preços nº. 017/2014/CPL/SEINF/GEA.

PREÇO: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será R\$-1.008.733,14 (Um milhão oito mil setecentos e trinta e três reais e quatorze centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto desta Licitação no valor máximo de R\$-1.008.733,14 (Um milhão oito mil setecentos e trinta e três reais e quatorze centavos) sendo R\$- 897.772,49 (Oitocentos e noventa e sete mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0450.1273 (Infraestrutura Básica com Construção, Ampliação, Reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos), Natureza da despesa: 4.4.90-51, Fonte: 0103 (TC) - CONVÊNIO Nº 167/PCN/2011 (Programa Calha Norte) conforme nota de empenho nº. 2014NE00296, datado de 26/05/2014, e R\$- 110.960,65 (Cento e onze mil novecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0450.1273 (Infraestrutura Básica com Construção, Ampliação, Reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos), Natureza da despesa: 4.4.90-51, Fonte: 0101 (RTU) - CONVÊNIO Nº 167/PCN/2011 - Programa Calha Norte, conforme nota de empenho nº. 2014NE00297, datado de 26/05/2014.

VIGÊNCIA: A obra deverá ser executada no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias. O prazo para início da obra será de até 10 (dez) dias contados da expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

Macapá-AP, 26/05/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2014/12698

PARTE: Termo de Contrato nº 068/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa ALMEIDA & BEZERRA LTDA - EPP para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o Inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Tomada de Preços nº. 022/2014/CPL/SEINF/GEA, conforme previsto no artigo 22, Inciso II, parágrafo 2º, combinado com o artigo 23, Inciso I, alínea b", da Lei nº 8.666/93. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no Processo nº 2014/12698-SEINF, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: REFORMA DO HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA, PARA AMPLIAÇÃO DOS AMBIENTES, UTIN, UCINCO, UCINCA E ALCON.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$- 462.507,52 (Quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto desta Licitação no valor máximo de R\$- 462.507,52 (Quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) oriundos do Programa de Trabalho: 10. 121.0140.2481 (Investimento em Infraestrutura Física e Tecnológica), Natureza da despesa: 33.90.39, Fonte: 0216 (TRSU), conforme nota de empenho nº. 2014NE01029, datado de 29/05/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 29/05/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2012/4230

PARTE: Termo de Contrato nº 076/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa R.Q. CONSTRUÇÕES LTDA para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o Inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Tomada de Preços nº. 049/2013/CPL/SEINF/GEA, conforme previsto no artigo 22, Inciso II, parágrafo 2º, combinado com o artigo 23, Inciso I, alínea b", da Lei nº 8.666/93. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no Processo nº 2012/4230, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para execução, sob o regime de empreitada por menor preço global, das obras e serviços de engenharia, relativas à CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, NA COMUNIDADE DE MARACÁ, NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO-AP, para efeito deste Contrato, considera-se como obra a execução da totalidade dos serviços constantes do Edital da Tomada de Preços nº. 049/2013/CPL/SEINF/GEA.

PREÇO: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será R\$-298.278,78 (Duzentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e oito

centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto desta licitação no valor máximo de R\$ 298.278,78 (Duzentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), será oriundo da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Programa de Trabalho: 2.30.301.10.121. 0140. 2481 (Investimento em Infraestrutura Física e Tecnológica - Estado), Natureza da despesa: 4.4.90-51- Fonte: 0216 (FES) - Recurso do SUS, conforme nota de empenho nº 2014NE00748, datado de 12/05/2014.

VIGÊNCIA: A obra deverá ser executada no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias. O prazo para início da obra será de até 10 (dez) dias contados da expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

Macapá-AP, 30/05/2014
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2013/39185

PARTE: Termo de Contrato nº 077/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa CIATEC LTDA - ME, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente CONTRATO tem a sua origem na elevação do processo licitatório: Convite nº 037/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2013/39185-SEINF, homologado em 20/05/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA, NO HOSPITAL ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

PREÇO: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$ 40.174,68 (Quarenta mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) ser pago de acordo com as medições de serviços.

DOTAÇÃO: As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no valor de R\$ 40.174,68 (Quarenta mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) no Programa de Trabalho: 15.451.0450.1273 (Infraestrutura Básica com Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos), Natureza da Despesa: 3.3.90-39 - Fonte: 0101 - (RTU), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00301, emitida em 30/05/2014.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 30/05/2014
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2013/39196

PARTE: Termo de Contrato nº 078/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa CIATEC LTDA - ME, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente CONTRATO tem a sua origem na elevação do processo licitatório: Convite nº 038/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2013/39196-SEINF, homologado em 22/05/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº

1779/2013.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE PARTO NORMAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

PREÇO: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$ 50.090,40 (Cinquenta mil, noventa reais e quarenta centavos) ser pago de acordo com as medições de serviços.

DOTAÇÃO: As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no valor de R\$ 50.090,40 (Cinquenta mil, noventa reais e quarenta centavos) no Programa de Trabalho: 15.451.0450.1273 (Infraestrutura Básica com Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos), Natureza da Despesa: 3.3.90-39 - Fonte: 0101 - (RTU), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00302, emitida em 30/05/2014.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 30/05/2014
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2013/64215

PARTE: Termo de Contrato nº 079/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa DAVAR CONSTRUÇÕES LTDA, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente CONTRATO tem a sua origem na elevação do processo licitatório: Convite nº 066/2013-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2013/64215-SEINF, homologado em 04/12/2013 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA POLIESPORTIVA NO PARQUE DOS BURITIS, EM MACAPÁ-AP.

PREÇO: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$ 44.469,50 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) ser pago de acordo com as medições de serviços.

DOTAÇÃO: As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no valor de R\$ 44.469,50 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) no Programa de Trabalho: 15.451.0450.1273 (Infraestrutura Básica com Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos), Natureza da Despesa: 3.3.90-39 - Fonte: 0101 - (RTU), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00300, emitida em 30/05/2014.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 30/05/2014
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

Extrato de Convênio

Instrumento

Partes:

Convênio nº 028/2013-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e Prefeitura Municipal de Porto Grande como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Reforma da Praça Esportiva no Bairro do Aeroporto, Município de Porto Grande; para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 126, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97.

Objeto: Reforma da Praça Esportiva no Bairro do Aeroporto, Município de Porto Grande.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias para execução dos serviços, contados da data de recebimento pela CONVENIENTE dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

Valor: R\$244.984,53 (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Dotação: os recursos destinados a execução do presente CONVÊNIO correspondentes a R\$ 244.984,53 (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), ficando empenhada inicialmente a importância de R\$48.996,91(Quarenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos), e correrão à conta do recursos oriundos do Programa de Trabalho 15.451.0188 1.214 - fortalecimento da Infraestrutura e Saneamento Ambiental Urbano nos Municípios, Fonte:(0101)Natureza da Despesa: 4.4.40-42, Conforme Nota de Empenho nº 2013/NE01012, emitida em 06/12/2013.

Macapá, 05/03/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Convênio

Instrumento

Partes:

Convênio nº 013/2013-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e Prefeitura Municipal de Cutias como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Contrapartida de Convênios Federais; para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 126, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97.

Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados a Contrapartida de Convênios Federais.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 90 (noventa) dias para execução dos serviços, contado da data de recebimento pela CONVENIENTE dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

Valor: R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais).

Dotação: os recursos destinados a execução do presente CONVÊNIO correspondentes a R\$20.500,00(Vinte mil e quinhentos reais), fica empenhado importância de R\$20.500,00(Vinte mil e quinhentos reais) e correrá à conta do recursos oriundos do Programa de Trabalho 15.451.0188 1.214 - Fortalecimento da Infraestrutura e Saneamento Ambiental Urbano nos Municípios, Fonte:(0101), Natureza da Despesa: 4.4.40-42, Conforme Nota de Empenho nº 2013/NE01008, emitida em 05.12.2013.

Macapá, 05/03/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Convênio

Instrumento

Partes:

Convênio nº 042/2013-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e Prefeitura Municipal de Itauba como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Construção de 9.924,00m de Passarelas em madeira de lei em diversas comunidades do Município de Itauba; para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 126, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97.

Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados a Construção de 9.924,00m de passarela em madeira de lei em diversas comunidades do Município de Itauba.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 150 (Cento e cinquenta) dias para execução dos serviços, contado da data de recebimento pela CONVENIENTE dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

Valor: R\$1.240.500,00 (Um milhão, duzentos e quarenta mil e quinhentos reais).

Dotação: os recursos destinados a execução do presente CONVÊNIO correspondentes a R\$1.240.500,00 (Um milhão, duzentos e quarenta mil e quinhentos reais), ficam empenhados inicialmente a importância de R\$248.100,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e cem reais) e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho; 15.451.0188 1.214 – Fortalecimento da Infraestrutura e Saneamento Ambiental Urbano nos Municípios, Fonte: (0101), Natureza da Despesa: 4.4.40-42, Conforme Nota de Empenho nº 2014/NE00238, emitida em 30/04/2014.

Macapá, 20/04/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 030/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2014/7388-SEINF, na modalidade Tomada de Preços nº. 030/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Urbanização no Bairro Buritizal, no Município de Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa SUPORT LTDA-EPP, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 164.226,94 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

Macapá-AP, 05 de junho de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 031/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2013/79410-SEINF, na modalidade Tomada de Preços nº. 031/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Urbanização da Escola Estadual Deusolina Sales Farias, no Município de Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa THT-CONSTRUÇÕES LTDA, a qual cotou a proposta

mais vantajosa no valor de R\$ 861.223,04 (oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos).

Macapá-AP, 05 de junho de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 20/06/2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

JUSTIFICATIVA Nº. 021/2014-CPL/SEINF

Processo nº: 2014/20546-SEINF

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamentação Legal: Artigo 23, Inciso II, alínea "a" e Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Credor: Cartório de Registro de Imóveis "Eloy Nunes" da Comarca de Macapá-AP.

Objeto: Prestação de Serviços Cartorários para Registro da Transferência do Lote nº 530 da Quadra 226, Setor 03, para o GEA, emissão da Certidão Vintenária e Certidão Negativa de Ônus Real, junto ao Cartório de Imóveis "Eloy Nunes" desta Comarca de Macapá-AP.

Valor: R\$-618,40 (seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

A Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública, Artigo 23, Inciso II, alínea "a" e Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, cuida das hipóteses de **Dispensa de Licitação**. Tal dispositivo aplica-se no caso em apreço, tendo em vista que essa contratação se efetuará mediante a Prestação de Serviços Cartorários para Registro da Transferência do Lote nº 530 da Quadra 226, Setor 03, para o GEA, emissão da Certidão Vintenária e Certidão Negativa de Ônus Real, junto ao Cartório de Imóveis "Eloy Nunes" desta Comarca de Macapá-AP.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **dispensável** a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, inciso II, alínea "a", R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Pelas razões acima expostas, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, e, estando configurada a legalidade do procedimento que dá à Administração o amparo legal para proceder à contratação direta. Submetemos esta Justificativa à apreciação e ratificação do Excelentíssimo Senhor Secretário da SEINF, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que produza seus efeitos legais, conforme estabelece o Art. 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, como condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 03 de junho de 2014.

PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente - CPL/SEINF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos potenciais interessados que em obediência ao Artigo 21, § III, da Lei 8.666/93, fica adiada a Tomada de Preços conforme abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 035/2014-CPL/SEINF/GEA

De: 20/06/2014 – as 15:00 (quinze) horas.

Para: 25/06/2014 – Hora 09:00 (nove) – local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 – Centro – Macapá-AP.

OBJETO: Construção da Escola Estadual Colônia de Água Branca, no Município de Serra do Navio-AP.

O Edital e seus anexos, poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, no horário de 08:00 às 11:30.

Macapá-AP, 06 de junho de 2014

PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente da CPL/SEINF/GEA

Fazenda Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

(P) Nº 108/2014-SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 00012/2014-COFIS/SEFAZ.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da servidora IEDA PAULA GOMES RODRIGUES, Gerente de Núcleo/ Núcleo de Fiscalização de Estabelecimentos/Coordenadoria de Fiscalização, Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo Gerente de Núcleo/Núcleo de Macro Segmentos Econômicos/Coordenadoria de Fiscalização, Código CDS-2, em substituição ao respectivo titular THOMAS RIVELINO DE SOUZA RODRIGUES, no período de 27 a 29.05.2014, que viajou até a cidade de Brasília- DF, designado através da Portaria nº. 082/2014 de 06.05.2014.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de junho de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 109/2014-SEFAZ.

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. 036/2014-CCONT/SEFAZ.

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 078/2014 - SEFAZ de 06 de maio de 2014, publicada no D.O.E nº 5710 de 13 de maio de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de junho de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 110/2014-SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 010/2014-SV/NUFES/COFIS/SEFAZ.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA, Auditor da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, que viajou da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília-DF, no dia 02.06.2014, onde participou da Palestra sobre Novas Normas de Contabilidade Entidade Sindical, convocação da FENAFISCO. Sem ônus para Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de junho de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

PORTARIA (P) Nº 113/2014 – GAB/SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 210 da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997 e suas alterações;

Considerando o término do prazo da Portaria (P) nº 064/2014-SEFAZ, que nomeou a secretária do CERF pelo período de 01/03 a 30/05/2014.

RESOLVE:

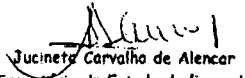
Art. 1º Designar a servidora Heliana Queiroz de Souza, Agente Administrativo, Quadro de Pessoal Civil do ex-Território Federal do Amapá, Classe S III, para

compor a Secretaria do Conselho de Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, para a conclusão do mandato do biênio 2013/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2014

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 04 de junho de 2014.


Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda

Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA (P) Nº 043/2014 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo.025/2014- GAB/SEICOM.

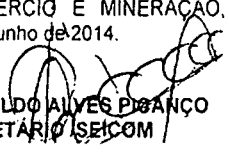
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES, Motorista Oficial, Código CDI-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as localidades de Livramento, município de Cutias e Tracajaluba II, cujo objetivo foi conduzir o Secretário desta SEICOM e Técnicos para participarem das Inaugurações das Casas de Farinha, no dia 03.05.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 03 de junho de 2014.


JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
SECRETÁRIO DE SEICOM

PORTARIA (P) Nº 044/2014 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo.024/2014- DAA/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES, Motorista Oficial, Código CDI-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Laranjal do Jarí e a Comunidade de água Branca do Cajari, onde foi conduzir técnicos que foram acompanhar e fiscalizar o convênio firmado com Colônia de Pescadores Z-10 para conclusão da Construção da fábrica de gelo e acompanhar o Convênio firmado com Associação das Mulheres do Alto Cajari- AMAC, no período de 22 a 23.05.2014

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 03 de junho de 2014.


JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
SECRETÁRIO DE SEICOM

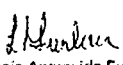
Educação

Eida Gomes Araújo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Macapá-AP, 03/06/2014


Lúcia Aparecida Furlan
Secretária de Estado da Educação em exercício

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2013 - SEED
PROCESSO Nº: 2013/38678
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO, E GRANDE PORTE.
Valor Estimado para Aquisição: R\$ 2.055.600,12 (Dois milhões cinquenta e cinco mil seiscentos reais e doze centavos)

Valor total Arrematado: R\$ 1.862.694,90 (Um milhão oitocentos e sessenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

LICITANTE VENCEDORA:

RIBEIRO & FLORÊNCIO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.193.807/0001-62
LOTE: 01
Valor Arrematado: R\$ 392.479,68 (Trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

LOTE: 02
Valor Arrematado: R\$ 573.818,40 (Quinhentos e setenta e três mil oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos)

LOTE: 03
Valor Arrematado: R\$ 71.239,92 (Setenta e um mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

LOTE: 04
Valor Arrematado: R\$ 227.239,92 (Duzentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

LOTE: 05
Valor Arrematado: R\$ 66.117,60 (Sessenta e seis mil cento e dezessete reais e sessenta centavos).

LOTE: 06
Valor Arrematado: R\$ 155.239,44 (Cento e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

LOTE: 07
Valor Arrematado: R\$ 376.560,00 (Trezentos e setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais).

LOTE: 08
Fracassado


LUIZIMARY CORREIA GOIS
Pregoeira/SEED
Portaria nº 0285/2013

Segurança

Nixon Kenedy Monteiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 21/2013-SEJUSP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA MOSELLI VEÍCULOS LTDA, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato visa atender ao Projeto de Apeachment das Unidades de Policiamento Comunitário dos Bairros do Igarapé da Fortaleza e Araxá/Pedrinhas, parte do Programa Amapá/BNDES: Desenvolvimento Humano Regional Integrado (PDRI), operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), objeto do Pregão Eletrônico nº 33/2013-SEJUSP-SRP 05/2013, tipo menor preço, obedecidas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/02, Lei Estadual nº Decreto nº 5.450/2005 e da Lei Complementar 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e subordinando-se às condições e exigências constantes no Processo Administrativo nº 28580.218/2013-SEJUSP.

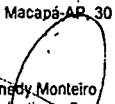
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos zero km tipo passeio, descaracterizado, 04 portas, Modelo Fiesta Rocam 1.6 Hatch, Marca Ford 1.6, Ano/Modelo 2013/2014 e demais itens de série, conforme especificações descritas no Anexo I do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 33/2013 - SEJUSP e na Proposta da Contratada.

DO PREÇO: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será no valor unitário de R\$ 49.990,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais), totalizando R\$ 99.980,00 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais), fixos e irredutíveis.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura, e perdurará durante prazo de garantia dos veículos, equivalente a 12 meses, contados da assinatura.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste CONTRATO correrão à conta da Fontes de Recursos: 170 - Aplicações financeiras de Recursos Vinculados, Elemento de Despesa 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, Programa de Trabalho 2110 - Gestão Integrada na Justiça e Segurança Pública, mediante Nota de Empenho: 2014NE00239.

Macapá-AP, 30 de Maio de 2014.


Nixon Kenedy Monteiro
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Contatante

Setrap

Laura Salime Hage de Souza

PORTARIA Nº 146/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/04/2014

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque, a fim de Fiscalizarem as obras na BR-156/NORTE, trecho 3B, contrato 049/2010-SETRAP, da Empresa ETECON, no período de 27 a 30/05/2014.

JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO Engenheiro Civil
ELDENOR TORRES DE CARVALHO Secretário Administrativo- CDI-01

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
MACAPÁ-AP, 15 DE MAIO DE 2014.


LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 171/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA, Analista de Infraestrutura, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Itauba do Piriri, Cutias do Araguari e Localidade de Santo Antonio da Pedreira, com o objetivo de Fiscalizar Obras do Contrato 008/2011-SETRAP, execução das obras de infraestrutura rodoviária integrantes do Programa Rodoviário do Estado do Amapá - Trechos AP-070, AP-110 e AP-340, no período de 09 a 11/06/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 03 DE JUNHO DE 2014.


LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 172/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA, Analista de Infraestrutura, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes e Amapá, com o objetivo de Fiscalizar Obras do Contrato 052/2010-SETRAP, execução dos serviços de manutenção/conservação / recuperação na Rodovia BR-156/AP NORTE - Lote 02, no período de 16 a 17/06/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 03 DE JUNHO DE 2014.


LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 173/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA, Analista de Infraestrutura, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amapari, com o objetivo de Fiscalizar Obras do Contrato 013/2011-SETRAP, Construção do Canal de drenagem para controle de máltia, Pedra Branca - lote 1 e Porto Grande - lote 2, no período de 18 a 19/06/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 03 DE JUNHO DE 2014.


LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

Resolução n.º 030/14- CIB/AP
Macapá, 27 de maio de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009 e,

Considerando a Portaria nº 2.206/09-GM de 14 de setembro de 2011, que institui no âmbito da política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma.

Considerando o Art. 10, Inciso II da Portaria nº 2.206/09-GM.

Considerando a apresentação documental na Comissão Intergestores Bipartite do Amapá.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** a Ordem de Serviço e o pagamento da 2ª parcela para a Reforma do Posto Municipal de Saúde do Cocal, localizada no endereço Comunidade do Goiabal s/n, inscrito no CNES nº 2021927, Proposta nº 116948120001/13002, no Município de Calçoene.

Jardel Adailton Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Resolução n.º 029/14- CIB/AP
Macapá, 27 de maio de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009 e,

Considerando a Portaria nº 2.206/09-GM de 14 de setembro de 2011, que institui no âmbito da política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma

Considerando o Art. 10, Inciso II da Portaria nº 2.206/09-GM.

Considerando a apresentação documental na Comissão Intergestores Bipartite do Amapá.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** a Ordem de Serviço e o pagamento da 2ª parcela para a Reforma do Posto Municipal de Saúde do Cunani, localizada no endereço de Vila do Cunani s/n, inscrito no CNES nº 2021943, Proposta nº 116948120001/13001, no Município de Calçoene.

Jardel Adailton Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Resolução n.º 027/14- CIB/AP
Macapá, 16 de maio de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião extraordinária, realizada no dia 16 de maio de 2014.

Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

Considerando a Portaria nº 2.035/GM de 17 de setembro de 2013, que estabelece novas regras para cálculo do Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC) no âmbito do programa de reestruturação e contratualização dos hospitais filantrópicos e do programa de reestruturação dos hospitais de ensino no âmbito do sistema único de saúde (SUS).

Considerando o Decreto nº 7505, de 28 de Junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Avaliação do Plano Operativo Anual referente ao período de novembro/2012 a outubro/2013, do Convênio nº. 003/2012 firmado entre Secretaria de Estado da Saúde e Sociedade Beneficente São Camilo mantenedora do Hospital São Camilo e São Luís no Estado do Amapá.

Resolve:

Aprovar o Plano Operativo 2014/2015, que será parte integrante do Convênio nº 003/2012 firmado entre Secretaria de Estado da Saúde do Amapá e Sociedade Beneficente São Camilo mantenedora do Hospital São Camilo e São Luís no Estado do Amapá.

Jardel Adailton Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Resolução n.º 026/14- CIB/AP
Macapá, 16 de maio de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião extraordinária, realizada no dia 16 de maio de 2014.

Considerando a Portaria nº 594/SESA, de 30 de setembro de 2013, que tem como objetivo avaliar as ações e os serviços prestados aos usuários do SUS, previsto no Plano Operativo período 2012/2013.

Considerando a apresentação pela Comissão da Avaliação do Plano Operativo Anual referente ao período de novembro/2012 a outubro/2013, do Convênio nº. 003/2012 firmado entre Secretaria de Estado da Saúde e Sociedade Beneficente São Camilo mantenedora do Hospital Escola São Camilo e São Luiz.

Resolve:

Aprovar a Avaliação do Plano Operativo Anual de 2012/2013, referente ao período de novembro/2012 a outubro/2013 do Convênio nº. 003/2012 firmado entre Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA) e Sociedade Beneficente São Camilo mantenedora do Hospital Escola São Camilo e São Luiz (HSCSL).

Jardel Adailton Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Resolução n.º 024/14- CIB/AP
Macapá, 09 de maio de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2014.

Considerando a Portaria nº 2.488/MS de 21 de outubro de 2011, aprova a política Nacional de Atenção Básica estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica.

Considerando a Portaria nº 3.124/MS de 28 de dezembro de 2012. Que define parâmetros dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família.

Considerando o parecer favorável da Coordenação Estadual da Atenção Básica da SESA.

Resolve:

Aprovar o Projeto para o Credenciamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF-3 no Município de Cutias do Araguaia.

Jardel Adailton Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Resolução n.º 023/14- CIB/AP
Macapá, 09 de maio de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2014.

Considerando a portaria nº 2226/GM/MS, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Considerando a portaria nº 2206/GM/MS, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde e o respectivo Componentes.

Considerando a Portaria nº 340/13-GM de 02 de março de 2013, que redefine a Componente Construção de Unidades Básicas de Saúde.

Considerando a apresentação documental na Comissão Intergestores Bipartite do Amapá.

Resolve:

Aprovar a Ordem de Serviço e o pagamento da 2ª parcela para a construção da Unidade Básica de Saúde no Município de Porto Grande-AP, Modalidade Porte II, localizado no endereço: Avenida 08 de agosto S/N, Centro.

Jardel Adailton Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Resolução n.º 022/14- CIB/AP
Macapá, 05 de maio de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e,

Considerando o Ofício nº 147/2014 da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari.

Considerando o Ofício nº 20/2014 do Conselho de

Secretários Municipais de Saúde do Amapá (COSEMS- AP).

Considerando a proposta do Projeto de Emenda Parlamentar para conclusão de obra de construção de 01 (um) Laboratório de Referência para o Exame Citopatológico para o Município de Laranjal do Jari.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** o Projeto de emenda parlamentar de nº. 911707/14-003 do Deputado Federal Evandro Costa Milhomem no valor de R\$ 499.998,85 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para a Conclusão de obra de construção de 01 (um) Laboratório de Referência para o Exame Citopatológico que vem sendo construído com recursos próprios no Município de Laranjal do Jari.

Jardel Adailton Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Resolução n.º 021/14- CIB/AP
Macapá, 22 de abril de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009 e;

Considerando a necessidade de complementar a aquisição de equipamentos não financiados na Rede de Atenção.

Considerando a proposta do Projeto para Emenda Parlamentar.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** a Proposta Fundo a Fundo de Emenda Parlamentar do Senador da República Randolph Frederico Rodrigues Alves para aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde; Distrito do Marauanum, Distrito da Pedreira, Peperituo Socorro no Município de Macapá.

Nº. da Proposta	Beneficiário	Valor da Emenda
18604.33340001/14-007	Unidades Básicas de Saúde: Distrito do Marauanum, Distrito da Pedreira, Peperituo Socorro.	R\$ 217.000,00

Jardel Adailton Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Resolução n.º 020/14- CIB/AP
Macapá, 22 de abril de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009 e;

Considerando a necessidade de complementar a aquisição de equipamentos não financiados na Rede de Atenção.

Considerando a proposta do Projeto de Emenda Parlamentar.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** a Proposta Fundo a Fundo de Emenda Parlamentar nº 15254 do Deputado Evandro Milhomem para aquisição de equipamentos e material permanentes para a Unidade Básica de Saúde Curiaú no Município de Macapá.

Nº. da Proposta	Beneficiário	Valor da Emenda
18604.33340001/14-010	Unidade Básica de Saúde Curiaú	R\$ 289.000,00

Jardel Adailton Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Resolução n.º 019/14- CIB/AP
Macapá, 04 de abril de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 04 de abril de 2014.

Considerando a Portaria nº. 161/GM, de 20 de janeiro de 2010, que define o Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos - PCEP, como o instrumento que se destina a formação da relação entre gestores do Sistema Único de Saúde quando unidades públicas de saúde, hospitalares e ambulatoriais especializadas, localizadas no território de um Município, estão sob gerência de determinada unidade federativa e gestão de outra, e que determina o período de 12 meses para renovar esses Protocolos;

Considerando a Resolução da CIT nº 04 de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação Tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Resolve:

Aprovar a constituição do Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC) para o Município de Mazagão, afim de receber recursos da Rede de Atenção à Saúde.

Jardel Adelfor Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Resolução nº 0114/13- CIB/AP
Macapá, 30 de dezembro de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e:

Considerando memo 523/2013-GRAB/SESA que o Estado do Amapá não concluiu a 1ª etapa de implantação do Projeto Estadual de Teles saúde Brasil Redes em tempo hábil, por motivo de atraso no processo licitatório, solicita sua prorrogação com os novos prazos já pactuado entre o COSEMS e a Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando a Portaria nº. 3127 de 28 de dezembro de 2012, que Altera dispositivos da Portaria nº 2.554/GM-MS, de 28 de outubro de 2011, que institui, no Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, o Componente de Informatização e Teles saúde Brasil Redes na Atenção Básica, integrado ao Programa Nacional Teles saúde Brasil Redes.

Considerando Art 4º - § 2º - da Portaria 3127. Onde informa que caso o prazo de conclusão da primeira etapa do projeto ultrapasse o período de 12 (doze) meses após o respectivo repasse, será possível sua prorrogação por até 9 (nove) meses, desde que os Municípios integrantes do projeto pactuem na Unidade de Gestão do Projeto e aprovem em CIB o Plano de Trabalho, cujo modelo será divulgado posteriormente pelo Departamento de Atenção Básica. "Art. 26º O prazo mínimo de conclusão da segunda etapa do projeto será de 3 (três) meses após o recebimento da segunda parcela, informa que primeira etapa não poderá ultrapassar o prazo de 21 meses para conclusão.

Resolve:

Aprovar Ad-referendum o Plano de Trabalho de prorrogação da 1ª etapa da Implantação do Núcleo de Teles saúde Brasil Redes de Atenção Básica do Estado do Amapá.

Olinda Consuelo de L. Araújo
Presidente da CIB-AP
Secretária de Estado da Saúde

Maria de L. Souza Caldas
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Resolução nº 0112/13- CIB/AP
Macapá, 18 de dezembro de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e:

Considerando a Nota Técnica do Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde sobre a seleção de Municípios da Amazônia Legal Contemplados com Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF) em 2013.

Considerando o Parecer Técnico da Coordenação de Estadual de Atenção Básica da SESA.

Considerando o Ofício Circular nº 51/2013 do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS.

Resolve:

Aprovar Ad-referendum a Habilitação do Município de Mazagão para receber através de Doação 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Fluvial, no valor de 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) do Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS) como forma de prover infraestrutura adequada às Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) para desempenho de suas atividades junto às comunidades ribeirinhas da Amazônia Legal.

Olinda Consuelo de L. Araújo
Presidente da CIB-AP
Secretária de Estado da Saúde

Roberto Wagner Bernardes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Resolução nº 0113/13- CIB/AP
Macapá, 19 de dezembro de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e:

Considerando a Portaria 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS nº 2395/2011, que organiza o Componente Hospitalar na Rede de Urgências e Emergência e prevê o monitoramento desse componente, bem como suspensão do repasse financeiro em caso de não cumprimento do pactuado.

Resolve:

Aprovar Ad-referendum a repactuação do Plano de Ação da Rede de Urgências e Emergência do Estado do Amapá, conforme quadro anexo:

CN	Muni	Estabelec	Lei	Valor	Valor	Praz
ES	cípio	imento	tos	mensa	anual	os
			de			
			R.			
			cli			
			nic			
			a			
202	Oiap	Hospital	10	77.563	930.750	Junh
146	oque	E. de	leit	,00	00	o
3	Oiapoque	Oiapoque	os			2014
202	Sant	Hospital	13	891.96	10.703.6	Fev
106	ana	E. de	8	9,00	25,00	reiro
4	Santana	Santana	loit			2014
			os			
202	Mac	Hospital	40	258.54	3.102.50	Junh
064	apá	de C. Dr	leit	2,00	0,00	o
5	Albeto	Albeto	os			2014
	Lima.	Lima.				

Olinda Consuelo de L. Araújo
Presidente da CIB-AP
Secretária de Estado da Saúde

Roberto Wagner Bernardes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Autarquias Estaduais

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 287/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005036/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. EDILSON DUARTE PINHEIRO**, portador do Registro de CNH nº 02460242823, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 21 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração E000191228, autuado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAN GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 288/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005037/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. WELLINGTON FERNANDES MONTE**, portador do Registro de CNH nº 02134925700, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 22 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração E220281718, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAN GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 289/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005039/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. MICHEL BARROS PEREIRA**, portador do Registro de CNH nº 04705429364, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 15 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00066147, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS**

BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 290/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005040/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. SAMARONE DE SOUZA LIMA**, portador do Registro de CNH nº 01732764400, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 16 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00067108, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 292/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005045/2014, referente à

penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. JAIR RIBEIRO PINHEIRO**, portador do Registro de CNH nº 02159394796, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 19 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração B132113821, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 293/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005046/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. DOUGLAS KELVIN NASCIMENTO DE ARAUJO**, portador do Registro de CNH nº 05303843936, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 19 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração B132113813, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 294/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005047/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. EDSON SALES SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 04757152373, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 30 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração E220625212, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 295/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005048/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. BRUNO FERNANDES TRINDADE**, portador do Registro de CNH nº 05403723243, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 19 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00066337, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 296/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005049/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. JOÃO PAULO DE SOUZA DIAS**, portador do Registro de CNH nº 01244328126, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 23 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração E000191781, autuado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 298/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005051/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. ORIVALDO DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR**, portador do Registro de CNH nº 01562516477, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 25 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00060336, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 314/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005072/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. SANDRO RAMON DOS REIS SALAZAR**, portador do Registro de CNH nº 00787394709, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 04 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00060151, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 321/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005087/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. JOSIMAR DE JESUS**.

RAMOS CHUCRE, portador do Registro de CNH nº 01912997430, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 10 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00067132, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 323/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005090/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. JOSE BRUNO OLIVEIRA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 05475877156, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 11 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00066515, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 324/2014

O Diretor-Presidente do

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005092/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **DIONATHAN DOS SANTOS SILVA BENJO**, portador do Registro de CNH nº 05445023207, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 12 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00066828, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 325/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005094/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sra. **EDNA DE OLIVEIRA GOMES MACIEL**, portador do Registro de CNH nº 03966513390, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 20 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração E000181285, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014 processual.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 326/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005096/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **JOSINELSON DE QUEIROZ ATAIDE**, portador do Registro de CNH nº 02362664121, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 19 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00060820, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 344/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005118/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **DANILO JONH GONÇALVES DE ALMEIDA**, portador do Registro de CNH nº 04389977964, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 05 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00079730, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 345/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005119/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **JOSIVALDO OLIVEIRA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 02064830588, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 04 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração B130609196, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 346/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005120/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **LUCCAS XAVIER DA FONSECA**, portador do Registro de CNH nº 05427751724, haja vista ter violado o artigo 165 do

Código de Trânsito Brasileiro, no dia 04 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração E000181989, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 347/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005121/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JOSE ANTONIO GUEDES DE FIGUEIREDO, portador do Registro de CNH nº 04667229909, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 01 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração B132122464, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 348/2014

O Diretor-Presidente do

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005122/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ALACIR FERREIRA DO NASCIMENTO, portador do Registro de CNH nº 02375511857, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 01 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00059306, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 349/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005123/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JOSE MARCIO DE JESUS DOS SANTOS, portador do Registro de CNH nº 03317120302, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 01 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00059080, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 350/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005129/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ANIZIO PEREIRA DA CUNHA, portador do Registro de CNH nº 04408467505, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 01 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração G33203, autuado pelo DETRAN-PI.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0381/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.005495/2014 - Memo. Nº 105/2014-GAB/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores DIANNE MARIA SANTOS DE SOUZA, Responsável por Atividade Nível III/FGI-3, MARCOS FABRÍCIO PAVÃO MARQUES, Assistente Administrativo e ZENILDA CORREA DA SILVA, Assessor Técnico Nível I – FGS-1, da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até a cidade de São Paulo, a fim de participar do curso de Redação Prática Profissional e Oficial, no período de 04 a 09 de agosto de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 04 de junho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0382/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo Nº 014.005525/2014 – Memo. Nº 064/2014- UETP/COP/DETRAN/AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores, ELIAS BARBOSA TAVARES, Chefe da UETP/Examinador/Motorista – FGS-1, HÉLIO DOS SANTOS MELO JÚNIOR, Chefe de Unidade/CIRETRAN – FGS-1, CARLOS MAGNO FEIJÓ BRITO, Agente administrativo/Examinador, ELTON NASCIMENTO DOS SANTOS, Chefe de Unidade de Infração/CIRETRAN/Examinador – FGS-1, IZETE PEREIRA DE SOUZA, Assistente administrativo/Examinadora, JANDER WILKER DA SILVA VALENTE, Assistente administrativo/Examinador, JOSÉ MACIEL CARDOSO, Chefe de CIRETRAN/Examinador – FGS -1, MARLINDO PEREIRA PANTOJA, Assistente administrativo/Examinador, MARLON SOUSA DO NASCIMENTO, Chefe de Unidade de Infração/CIRETRAN/Examinador – FGS-1, ROSIVAN SILVA RAMOS, Agente administrativo/Examinador/Motorista, ANTÔNIO MARCOS MIRA VIDAL, Assistente administrativo/Examinador, RESYLLA DE SOUSA SALGADO, Responsável por atividade nível III/Auxiliar – FGI-3 e ALEX FAVACHO BARRETO, Coordenador do COP – FGS-3, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, para realização de exames teórico e prático/CFC São Cristóvão, no período de 13 a 15 de junho de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de junho de 2014.

JOSE AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº. 0391/2014 – “Dispõe sobre credenciamento ou cadastramento de empresas para guinchamento de veículos automotores recolhidos ou retirados dos pátios do DETRAN-AP e estabelece critérios para a prestação do serviço pelas empresas credenciadas e por órgão público conveniado.”

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por força do decreto Estadual nº 01786, de 01 de Abril de 2013, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os artigos 262, 269, 270 e 271 e 328, do Código de Trânsito Brasileiro – Lei nacional nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 53 e nº 178, do Conselho Nacional de Trânsito, de 21.05.98 e 07.07.05, respectivamente;

CONSIDERANDO as necessidades operacionais de disponibilidade de

guincho leves e pesados e o tempo de atendimento e condições para a liberação dos veículos previstos bem como todos os demais requisitos constantes nesta portaria;

CONSIDERANDO a necessidade premente de organização do guinchoamento, entrada, saída e remoção de veículos de forma que garanta a segurança, agilidade, preços racionais e o bom atendimento aos proprietários dos veículos e a autarquia;

CONSIDERANDO que a atividade de remoção, depósito, guarda e liberação de veículos decorre do poder de polícia, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de colocar em risco a segurança do trânsito e a segurança pública;

CONSIDERANDO por fim, a firme disposição do GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ em resolver de uma vez por todas as demandas relacionadas com o aperfeiçoamento do sistema de remoção, depósito, guarda e liberação de veículos do DETRAN/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Os serviços de guinchamento para recolhimento, remoção e saída de veículos por apreensão, retenção, recolhimento ou leilão nos pátios do DETRAN/AP, existentes no Estado do Amapá, serão feitos por guinchos próprios do Estado do Amapá ou empresas credenciadas pelo DETRAN/AP, nos termos da legislação aplicável e desta Portaria.

Art. 2º A autorização para o serviço de guinchamento dos veículos recolhidos e retirados dos pátios do DETRAN/AP, será concedida às empresas através de Termo de Credenciamento conforme Anexo I da presente Portaria.

DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

Art. 3º - As empresas interessadas no guinchamento e transporte dos veículos apreendidos, recolhidos ou leiloados dos depósitos do DETRAN/AP, deverão instruir o processo de credenciamento mediante apresentação dos documentos autenticada em cartório a seguir, relativa às suas matrizes e filiais, quando forem os casos:

I - Requerimento ao Diretor-Presidente do DETRAN/AP, informando em qual(is) município(s) pretende atender aos proprietários ou compradores de veículos apreendidos, recolhidos ou leiloados;

II - Fotocópia autenticada da(s) célula(s) de identidade(s) e do(s) cartão(ões) do Cadastro de Pessoa Física – CPF, relativo(s) ao(s) proprietário(os);

III - Fotocópia autenticada da(as) células(s) de identidade(s) e do(s) cartão(ões) do Cadastro de Pessoa Física – CPF, relativo(s) ao(s) operadores de guinchos das empresas credenciadas.

IV - Prova de registro na junta comercial do Estado do Amapá, especificando o respectivo ramo de atividade;

V - Comprovação do alvará de autorização para funcionamento da

prestadora de serviços pela Prefeitura Municipal;

VI – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

VII – Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes dos ICMS;

VIII – Relação pormenorizada de veículos guinchos a serem utilizados para a prestação dos serviços;

IX – Cópias dos certificados de registros e licenciamento anual dos veículos a serem empregados nos serviços, obrigatoriamente da base AP;

X – Certidão de regularidade fiscal relativa à inscrição nos cadastros específicos na Receita Federal, Estadual, e Municipal;

XII – Certidão de regularidade com o INSS;

XIII – Apresentar cópia de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil a Terceiros, com cláusula de cobertura extensiva a veículos rebocados;

XIV - Contrato ou Estatuto Social e suas alterações.

§ 1º - A frota de veículos utilizados na prestação do serviço de guinchamento deverá ter no máximo 15 anos de uso.

§ 2º - A falta de qualquer destes documentos ou a existência de sentença judicial transitada em julgado envolvendo o DETRAN/AP implicará no indeferimento sumário do pedido.

Art. 4º Previamente ao deferimento dos pedidos, através de comissão constituída de 03 (três) servidores, designada pelo Diretor-Presidente, o DETRAN/AP verificará a correção das informações prestadas, relativas ao artigo 3º desta e fará inspeção com vistas a aferir capacidade técnica para prestação dos serviços de que se trata.

Art. 5º O processo para credenciamento das empresas de guincho deverá ser protocolado junto ao DETRAN/AP.

§ 1º - As empresas pretendentes deverão, por ocasião da solicitação do credenciamento ou renovação, recolher previamente ao exame do pedido, taxa especial, prevista na tabela de serviços do DETRAN-AP.

§ 2º - A taxa referida no § 1º relativa a pedidos indeferidos remunera o seu custo administrativo de apreciação da documentação e não será devolvida.

Art. 6º Os credenciamentos para prestação de serviço de guinchamento, serão concedidos às empresas interessadas, obedecendo a proporção de 01 (uma) empresa para cada 50.000 (cinquenta mil) veículos registrados no município.

Art. 7º A Comissão Especial de Fiscalização e Credenciamento-CEFC é responsável pelos exames dos processos de credenciamento das prestadoras de serviços de guinchamento e remoção de veículos, e poderá, quando julgar necessário, fazer diligências para verificação de livros e/ou sistemas informatizados utilizados ou ainda solicitar relatório mensal, bimestral ou semestral

de serviços realizados.

Art. 8º - As decisões de credenciamento, abertura de sindicância ou processos administrativos e descredenciamento serão submetidos à decisão do Diretor-Presidente do DETRAN-AP a qual não caberá recurso, sendo ato precário, podendo ser revogado por sua decisão a qualquer tempo.

DOS PRAZOS

Art. 9º - A solicitação para o credenciamento deverá ocorrer no período de 01 de novembro a 30 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único - Nos municípios onde não houver empresa credenciada a solicitação deverá ser feita a qualquer tempo.

Art. 10 - O prazo para o deferimento ou indeferimento do requerimento será de 30 (trinta) dias, contados da entrada completa dos documentos no protocolo do DETRAN/AP.

Art. 11 - O credenciamento será por período máximo de 01 (um) anos, vencível sempre em 30 de dezembro de cada ano.

DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 12 - O serviço será prestado prioritariamente por guinchos próprios do DETRAN/AP.

Parágrafo Único - Esgotada a capacidade de atendimento pelos órgãos públicos e/ou por sua ausência, o serviço será prestado subsidiariamente pelas empresas credenciadas que serão convocadas pela autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.

Art. 13 - A autoridade de trânsito através de chamadas sequenciais emitirá ordem de serviço a cada empresa credenciada, estabelecendo-se o sistema de rodízio no atendimento.

§ 1º - O rodízio dos serviços de guinchamento será observado pela autoridade de trânsito, cabendo sua fiscalização às empresas credenciadas.

§ 2º - O prazo para atendimento do serviço será de no máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos, decorrido o mesmo e verificado o não atendimento, será emitida nova ordem de serviço, obedecendo ao critério estabelecido no caput deste artigo.

DA RECEPÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E ENTREGA DOS VEÍCULOS

Art. 14 - O veículo recolhido pelo agente de trânsito deverá ser recebido pelo agente da credenciada ou pelo agente da autoridade policial, mediante conferência de que as informações constantes no Auto de Recolhimento e ou BOAT - Boletim de Ocorrência de Acidentes de Trânsito - correspondem à realidade a respeito da condição material do veículo.

§ 1º - O agente da credenciada deverá registrar o volume de combustível marcado no painel interno do veículo, se houver, assinando e recolhendo a assinatura do agente que apreendeu abaixo da anotação.

§ 2º - O DETRAN/AP e a credenciada não se responsabilizarão por

combustível se não houver informação no painel de volume de combustível nos tanques ou quando o painel que presta a informação estiver danificado.

§ 3º - Sempre que o proprietário ou condutor do veículo se mantiver no local de recolhimento até o momento do procedimento de transporte, deverá ser informado verbalmente ao mesmo os procedimentos da apreensão.

§ 4º - A não observação das rotinas probatórias do estado dos veículos apreendidos, responsabiliza integralmente a credenciada, civil, inclusive pecuniária e criminalmente, por eventuais danos materiais ou exclusões de pertences, reclamados pelos proprietários, divergentes das condições especificadas nos Auto de Recolhimento e ou BOAT - Boletim de Ocorrência de Acidentes de Trânsito.

§ 5º - Nenhum veículo retirado do DETRAN-AP, por leilão ou para reparos que não estejam em condições de circulação e os recolhidos das vias por quaisquer motivos, poderá ser recebido ou entregue pelos agentes responsáveis pelos pátios se não transportados por guinchos do Estado do Amapá ou pelas empresas credenciadas.

§ 6º - Os veículos recolhidos deverão ser conduzidos por servidores públicos, proprietários ou condutores, pelo seu acionamento mecânico, exceto em caso de força maior ou apreensão realizada nos próprios pátios de guarda.

Art. 15 - Deverão ser emitidos pelas prestadoras do serviço, relatórios mensais dos veículos transportados, com dados de identificações numéricas das placas e/ou do chassi.

§ 1º - Os relatórios deverão permanecer nos arquivos das prestadoras de serviço, por um período de seis (seis) meses após a liberação do veículo.

§ 2º - O DETRAN/AP facilitará o acesso à credenciada, mediante assinatura de termo de responsabilidade, de dados que permitam a emissão completa dos relatórios.

Art. 16 - A ocorrência de quaisquer danos no veículo, a partir do início da remoção, decorrente o carregamento, transporte ou descarga no pátio do depósito, responsabiliza integralmente as prestadoras de serviços, inclusive pecuniariamente, por danos materiais, constados pelos documentos probatórios.

Art. 17 - No ato de recebimento do veículo pelo agente que estiver responsável pelo pátio do DETRAN/AP, deverão ser certificadas se as informações constadas no Auto de Recolhimento e/ou BOAT - Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito - correspondem ao estado geral do veículo; e, estando de acordo, será protocolado o recebimento no verso do documento apresentado.

Parágrafo Único - Fora do horário de expediente do DETRAN-AP os veículos serão depositados, provisoriamente, em pátio monitorado e indicado pela autoridade responsável pela remoção. Neste caso o recebimento do

veículo pelo DETRAN-AP somente será efetivado no primeiro horário de expediente do órgão.

Art. 18 - A omissão ou erro decorrente do não atendimento desta portaria responsabilizam integralmente, servidor público, empresa credenciada e ou seus representantes, civil (inclusive pecuniária) e criminalmente por eventuais danos materiais ou exclusão de pertences reclamados pelos proprietários, se constados e provados em processo administrativos.

DOS CUSTOS COBRADOS DOS PROPRIETÁRIOS PELOS SERVIÇOS

Art. 19 - O DETRAN/AP é o responsável pela fixação do preço do serviço de guinchamento, devendo as prestadoras de serviço informar ao proprietário, ou ao condutor, o valor constante da tabela, anotando no verso das vias dos Autos de Recolhimento e ou BOAT = Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito a quilometragem aproximada a ser percorrida.

Art. 20 - Para efeito de cálculo da quilometragem será utilizado como base de atendimento;

I - Na capital - o endereço do DETRAN/AP na Rodovia Tancredo Neves, nº 271- Bairro São Lázaro.

II - No interior - o endereço a ser fixado pelo Gerente da Agência de Trânsito do município.

§ 1º - O retorno à base de atendimento fará parte do cálculo de quilometragem.

§ 2º - Nos municípios onde não houver prestadoras de serviço de guinchamento, as autoridades de trânsito que determinarem a remoção dos veículos poderão utilizar dos guinchos que estiverem ao seu alcance, sendo o pagamento de inteira responsabilidade do proprietário ou do condutor. Neste caso a liberação do veículo ficará vinculada à apresentação do documento de quitação da empresa convocada por aquela autoridade.

Art. 21 - As empresas credenciadas, somente poderão cobrar dos clientes os valores constantes das tabelas de serviços, informados no site: www.detrans.ap.gov.br, opção: taxas do DETRAN/AP:

I - Veículo leve (ciclomotor, motoneta, motocicleta ou quadriciclo, reboque e side-car para depósito):

- a) Até 25 km - código 2542 (R\$ 60,00)
- b) Após 25 km - código 2542 (R\$ 60,00 + R\$ 3,50 por excedente) por km rodado.

II - Veículo médio (camioneta, caminhonete, utilitários, para depósito):

- a) Até 25 km - código 2543 (R\$ 120,00)
- b) Após 25 km - código 2543 (R\$ 120,00 + R\$ 3,50 por excedente) por km

rodado.

III – Veículo pesado (caminhão, caminhão-trator, ônibus, micro-ônibus, equipamento agrícola ou de terraplanagem e trator para depósito):

- a) até 25 km – código 2544(R\$ 200,00);
b) após 25 km – código 2544(R\$200,00 + R\$ 3,50 por excedente) por km rodado.

IV – Veículo Reboque (Semi-reboque, Trailer, Motor-casa ou Motor-Home para depósito):

- c) até 25 km – código 2545(R\$ 250,00);
d) após 25 km – código 2544(R\$250,00 + R\$ 3,50 por excedente) por km rodado.

Parágrafo Único - O valor deve ser cobrado separadamente para cada unidade licenciada e rebocada.

Art. 22 - Os preços dos serviços poderão ser reajustados por provocação das prestadoras do serviço, mediante prestação de planilhas de custos pormenorizadas e justificadas, mas apenas após aceitação pelo DETRAN/AP e inclusão do reajuste na tabela de serviços divulgada no Diário Oficial do Estado e no site do referido artigo 19.

Art. 23 - Os valores dos serviços de guinchamento e remoção serão pagos exclusivamente através de guias de pagamento do DETRAN/AP, exceto no caso previsto no § 2º do art. 20.

Parágrafo Único - Sempre que o veículo permanecer recolhido, por prazo superior a 90 (noventa) dias, a credenciada poderá cobrar seus créditos diretamente dos proprietários, pelos meios que estiverem ao seu alcance, devendo, nestes casos, comunicar por escrito ao DETRAN/AP para não efetuar cobrança em duplicidade.

Art. 24 - Será assegurado às prestadoras do serviço de guinchamento, o produto líquido de seus serviços quando do recebimento do cliente, deduzidos 10% (dez por cento) de seu valor bruto a título de remunerar a Autarquia pelos seus custos administrativos. Sendo que o repasse será feito diretamente na conta das prestadoras do serviço, via sistemas eletrônicos.

DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES

Art. 25 - As prestadoras de serviço deverão manter em seus arquivos o registro dos serviços realizados, a qualquer tempo, à disposição de fiscalização do DETRAN-AP.

Art. 26 - Sempre que requerido pelo DETRAN-AP, até que o veículo seja entregue por qualquer motivo, a prestadora de serviço deverá fornecer todas as informações a respeito da remoção do veículo, em até 5 (cinco) dias úteis após o pedido.

Art. 27 - O DETRAN-AP poderá, ordinária ou extraordinariamente, realizar inspeções ou vistorias nos veículos equipados utilizados pelas empresas credenciadas, com finalidade de avaliar o cumprimento das exigências técnicas estabelecidas nesta Portaria e legislação pertinente, elaborando o competente relatório.

DAS PENALIDADES

Art. 28 - Comprovada a inobservância ao disposto no CTB - Código de Trânsito Brasileiro, em Resoluções do CONTRAN e nesta Portaria, o prestador de serviços poderá sofrer as seguintes penalidades:

I - Advertência: - quando não prevista a penalidade de suspensão ou descredenciamento;

II - Suspensão:

- a) quando ocorrer reincidência de 03 (três) advertência;
b) por infração aos artigos 12, ou 13, ou 14, ou 15, ou 16, ou 17 ou 18 ou 21, ou 22, ou 23, ou 24, ou 25.

III - Descredenciamento:

- a) quando ocorrer reincidência das infrações cominadas por suspensão;

B) sempre que ocorrer recebimento de valores acima dos estabelecidos em tabela fixada pelo DETRAN-AP, nos termos do artigo 19.

c) qualquer conduta praticada pelos funcionários das empresas credenciadas que seja considerada crime na forma da lei ou lesivas à Administração ou Interesse Público.

Art. 29 - Para a aplicação de qualquer penalidade, após a devida e regular autuação será encaminhado a Corregedoria de Trânsito para apuração, a qual concederá ao infrator o direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias, remetendo após conclusão o processo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo Único - No caso de prestação de serviços por órgãos estaduais, as infrações cometidas pelos servidores obedecerão às penas previstas na Lei nº 1.102, de Outubro 1990.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 30 - O prazo para pedido de credenciamento para o biênio 2014/2015 será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 31 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de junho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Diretor-Presidente DETRAN/AP

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN-AP, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Portaria "N" nº _____

de

de _____, credencia até _____ a empresa abaixo qualificada, para prestação de serviços de guinchamento e remoção de veículos, nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município de

Processo nº _____:

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ nº _____:

Credenciamento nº _____:

Macapá (AP), _____ de _____ de _____.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 006/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013, que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ CNPJ nº 11.633.713/0001-09, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA, brasileiro, 2º Ten da PMAP, brasileiro, casado, portador do RG 2734135 PC-PA e do CPF (MF) nº 463.068.462-04, residente e domiciliado na Av. Solidários, 374, Bairro: Renascer II, CEP 68.900-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa EMPRESA PÚBLICA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.028.316/7624-61, na Av. Coriolano Jucá, 125, bairro Centro, Telefone (96) 2101-7224/2101-7216, na cidade de Macapá/AP, representada neste ato pelo seu Diretor Regional PAULO SERGIO DE OLIVEIRA MARQUES CPF 101.518.502-91, e por seu Gerente Comercial de Vendas BENEDITO BARBOSA VIEIRA, RG 007602 e CPF 225.926.282-15, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo aditivo do contrato em epígrafe tem como fundamento legal o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer nº 300/2014 - PROJUR/DETRAN-AP, Parecer Técnico as folhas 94/2014 - ACI/DETRAN-AP, Dotação Orçamentária nº 172/2014 - ADI/DETRAN-AP nos Autos do Processo nº 014.005430/2014 e com cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, de 03/06/2014 a 03/06/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato Nº 006/2013, por mais 01 (um) ano, a contar de 03º DE JUNHO DE 2014 À 03 DE JUNHO DE 2015.

CLAUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima - Dotação Orçamentaria do contrato ora aditado para cobertura das despesas

decorrentes deste Contrato tem seu valor estimado em Valor: R\$ 177.429,38 (Cento e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de despesa 33.90.39 (outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Projeto/Atividade:

20205.0380.2591.06.122.240.3.3.90.39.160000.

Nº do Empenho: 2014NE00363

Data do Empenho: 03.06.14

Valor: R\$ 177.429,38 (Cento e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, encaminhando à ECT cópia da publicação.

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato Nº 006/2013, celebrado entre a EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e o DETRAN/AP, bem como dos termos de aditamento anteriores.

Macapá-AP, 03 de Junho de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA

2º TEN PMAP

Diretor Presidente DETRAN-AP
CONTRATANTE

AUTORIZO na forma do artigo 57, § 2º da lei 8.666/93

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA

2º Ten PMAP

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Em 03 de Junho de 2014

Justificativa nº 02/2014-COP/DETRAN-AP

Ato Formal de Termo Aditivo de Contrato

DOCUMENTO AVULSO Nº 109108	
ASSUNTO	Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 006/2013, entre DETRAN e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-VIGÊNCIA.
OBJETO	Prorrogação por mais 12 meses do Contrato nº 006/2013 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços e venda de produtos – correspondências para o DETRAN/AP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, inciso II, da Lei Federal de Licitações e Contratos e suas alterações posteriores.
EMPRESA CONTRATADA	ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
VALOR MENSAL	R\$ 14.785,78 (quatorze mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES	R\$ 177.429,38 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

Considerando que a formalização do

Contrato nº 006/2013 se deu sob competente inexigibilidade de licitação, qual seja o Processo Administrativo nº 014.005430/2014/DETRAN-AP:

Considerando que as partes firmaram o Contrato nº 006/2013, o qual conforme CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA, o qual poderá ser devidamente aditado, nos moldes e limites estabelecidos no Artigo 57. Inciso II da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, obedecendo ao limite de 60 (sessenta) meses, mediante concordâncias de ambas as partes, tendo em vista ser um serviço que requer continuidade, levando em consideração sempre a supremacia do interesse público, bem como os princípios basilares que regem os contratos administrativos na forma da Lei Federal de Licitações e da Normativa Geral.

Considerando o Memorando nº 0135/2014 – UCC/CAF/DETRAN/AP, in fine:

O contrato nº 006/2013, firmado entre esta Autarquia e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e venda de produtos (correspondências), destinadas ao atendimento das necessidades do DETRAN/AP, vigente até o dia 03/06/2014 com valor inicial global orçado em R\$ 177.429,38 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

Assim, o aditamento do contrato em questão é medida que se faz necessária, diante das necessidades desta Autarquia. O referido aditamento possui amparo legal no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula sétima do contrato nº 006/2013-DETRAN X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Desta forma, com fundamento no art. 57, inciso II, solicitamos análise e apreciação quanto a prorrogação do contrato em questão.

Considerando que o supracitado CONTRATO Nº 006/13-DETRAN X CORREIOS, tem seu vencimento no dia 03/06/2014, apresentamos a presente justificativa com o objetivo de atender ao interesse desta Autarquia e de acordo com o amparo legal acima mencionado, dar andamento a prorrogação do contrato por mais 12 meses.

Em virtude de proporcionar maior celeridade nos serviços executados por este Departamento de Trânsito e conforme tratam os serviços contínuos, que são os serviços auxiliares necessários à administração pública, para melhor desempenho de suas atribuições, cuja solução versa da continuidade, evitando prejuízos ao interesse público.

Pelo exposto acima fica demonstrada a real necessidade de aditarmos o contrato em tela no seu valor inicial global orçado diante do interesse maior do bom andamento da administração pública.

Informo ainda que de acordo com Portaria nº 103/2014-DETRAN/AP, Art. 1º - Designa o Coordenador de Operações – COP/DETRAN/AP para atuar como fiscal, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito, do CONTRATO Nº 006/2013, estabelecido com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, referente à contratação de Empresa especializada na prestação de serviço e venda de produtos, que atendam às necessidades desta Autarquia.

Fundamenta-se o PRIMEIRO TERMO ADITIVO do contrato em epígrafe no Art. 57, inciso II, da Lei Federal de Licitações e Contratos e suas alterações posteriores.

Desse modo, rogo que Vossa Senhoria AUTORIZE a presente justificativa, diante das razões aqui lançadas, com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2014.

Alex Favacho
Coordenador de Operações
DETRAN/AP

Hemoap

Arlene Cavalcante Araújo

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2011-HEMOAP

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2011, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO AMAPÁ E A EMPRESA I. M. P. DA SILVA(SERVICOM), PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo e nos termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado a CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA SEXTA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas e portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas ocasiões de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DA VIGÊNCIA : O presente TERMO ADITIVO vigorará pelo o prazo de mais 12(doze) meses a contar de 01/06/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Fonte 107 e/ou 216, Programa de Trabalho 10.122.0170.2413/10.302.0160.2391, Elemento de Despesa 33.90.37, importando o valor total para o exercício de 2014 em R\$ 780.587,94 (setecentos e sessenta mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) e importando o valor mensal em R\$ 108.655,42 (cento e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

O presente TERMO ADITIVO, encontra sua fundamentação no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.

Macapá, 30 de maio de 2014.

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor- Presidente-HEMOAP
ADITANTE

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

JUSTIFICATIVA 05/2014-UCC/ASSEJUR/HEMOAP

ASSUNTO : Prorrogação da vigência do contrato 09/2011, através do 5º Termo Aditivo, fundamento legal – Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO: 18.000.004/2014
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA-VIGÊNCIA e SEXTA –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,, através do 5º TA.
CONTRATADO: I. M. P. DA SILVA(SERVICOM)

Ratifico, nos termos Art.57, § 2º da lei 8.666/93, em:
20/05/2014

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente – HEMOAP

Senhor Diretor,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a alteração das cláusulas primeira e sexta, do contrato 009/2011, através do 5º Termo Aditivo.

Na eminência do encerramento da vigência do referido contrato 009/2011, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na locação de pessoal, visando à prestação de serviços de mão-de-obra nas categorias de PORTEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA, SECRETÁRIA DE NÍVEL SUPERIOR-II, ALMOXARIFE, MOTORISTA, TÉCNICO EM ELETRICIDADE-III, categoria estas imprescindíveis para o correto funcionamento das atividades meio deste Hemocentro, o qual verificamos que perduram os motivos ensejadores da anterior contratação, onde destacamos a boa execução dos serviços prestados, fazendo-se mister a prorrogação do instrumento contratual pactuado com a referida empresa por mais 12(doze) meses, manifestando a contratada interesse na continuação do contrato, de forma a se viabilizar a continuidade das atividades peculiares do INSTITUTO, não podendo os mesmos sofrer solução de continuidade.

Quanto ao custo da contratação observou-se que a empresa irá manter o mesmo valor, caracterizando-se ainda mais vantajoso para administração nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

Assim, em observância ao disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93, rogo a Vossa Senhoria que se digne e ratifique a presente justificativa, com sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo assim a eficácia do ato em epígrafe.

Macapá, 30 de maio de 2014.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial 003/2014-CPL-IAPEN
Processo nº 330202.2014/00050/2014

Ata de Registro de Preços nº 006/2014-IAPEN
Validade: 12 meses

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Pregão Presencial 003/2014-IAPEN, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços 006/2014-IAPEN, dos materiais abaixo relacionados.

Item	DESCRIÇÃO	UND
------	-----------	-----

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30.05 a 30.07.14.

Item	DESCRIÇÃO
------	-----------

Item	DESCRIÇÃO	UN D	Qtd /an ual	V. Unit.
02	AGUA mineral, sem gás, acondicionada em copo 200 ml, registro no Ministério da Saúde e CENIPA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Embalagem: caixa contendo 48 copos de 200 ml, Marca Índia.	Cx.	120	20,00
03	Garrafão plástico transparente para água mineral com capacidade de 20 litros - fabricado em polipropileno puro (pp); acondicionamento exclusivo de água mineral, com capacidade de 20 litros. Obs.: Os vasilhames deverão estar isentos de manchas, deformações e sujidades. Deverão	Gar raf ão	300	18,15

Art.3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 0101, Programa de Trabalho 2035.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas ao Coordenador de Administração e Finanças, até 10. 08. 2014, contados do termo do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 30 de Maio de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente

Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA

(P/J)º 130 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

Considerando a necessidade de encaminhamento, visando dar destinação que se ajuste às reais demandas social, econômica e ambiental dos imóveis denominados Gleba Terra Grande, com uma área de 121.946,0000 ha (cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e seis hectares) adquirida através do processo discriminatório administrativo, conforme averbação feita na Matrícula nº 1207, ficha nº 1, do livro nº 2-AP do Registro de Imóveis da Comarca de Macapá em 29/11/1990 e Ilha do Faustino com área de 2.500,0000 (dois mil e quinhentos hectares), adquirida através do processo discriminatório administrativo e matriculada sob o nº 7733, folha nº 98, do livro nº 2-AP do Registro de Imóveis da Comarca de Macapá, Município de Macapá, Estado do Amapá.

Considerando que estudos técnicos acostados aos Processos Nº. 4.001.604/2014 - IMAP P A Terra Grande e Nº 4000.847/07 - TERRAP, P A Ilha do Faustino, realizados pelas equipes técnicas do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP e Entidades parceiras, diagnosticou a viabilidade e a adesão de 503 famílias ribeirinhas da referida gleba à proposta de criação do Projeto de Assentamento Agroextrativista com o devido acesso da clientela aos benefícios e créditos dos Programas da Reforma Agrária.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a COMISSÃO ESPECIAL PREPARATÓRIA PARA CRIAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO, com a finalidade de promover a criação dos Projetos de Assentamento Terra Grande, na Gleba Terra Grande e Ilha do Faustino na Gleba Ilha do Faustino, ambos no Distrito do Baillique.

Art. 2º - Designar para integrar a referida Comissão Especial, os servidores: Pedro Paulo Matos Bosque - Coordenação - Engenheiro Agrônomo, Coordenador de Patrimônio Fundiário/DIROT; Elcio Rosa da Silva - Técnico Agrícola, Coordenador de Assentamentos/DIROT; Manoel Carlos Siqueira Chaves - Gestor Ambiental, Chefe do Núcleo de Avaliação e Regularização Fundiária/DIROT; Alexandre Carlos Yared Lima - Engenheiro Agrônomo, Analista de Meio Ambiente/IMAP.

Art. 3º - Determinar às demais Diretorias, Coordenadorias e demais órgãos pertencentes à estrutura administrativa do IMAP a incumbência do apoio técnico, jurídico e administrativo à Comissão Especial ora criada;

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta), renovável por igual período em detrimento da necessidade justificada para a conclusão dos trabalhos de formação do processo; elaboração da metodologia, e do cronograma de execução físico, financeiro e administrativo dos trabalhos a serem executados pela Comissão Especial a ser designada para proceder à criação dos Projetos de Assentamento Acima descritos.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 03 de Junho de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente

Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

PORTARIANº 026/2014- PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 20/2014 - GAB/PRODAP, de 23.05.2014,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 024/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5720 de 27 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

Claudio Santana Ribeiro Filho (Instrutor);

Leia-se:

Cláudio Célio Góes Conrado (Instrutor);

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 05 de junho de 2014.

José Alípio Diniz de Moraes Júnior
JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

PORTARIANº 027/2014- PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 21/2014 - GAB/PRODAP, de 23.05.2014,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 025/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5720 de 27 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

Claudio Santana Ribeiro Filho (Membro da Comissão);

Leia-se:

Cláudio Célio Góes Conrado (Membro da Comissão);

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 05 de junho de 2014.

José Alípio Diniz de Moraes Júnior
JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo 2014/103.57170-E-DOC-PRODAP

AO

BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

Av. Presidente Juscelino Kubitschek 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpica

São Paulo - SP

Cep: 04.543-011

A/C do Senhor Emanuel Alves de Souza

REFERÊNCIA: Contrato de Processamento de Consignação e Utilização do Sistema E - Consig.

Prezado Senhor,

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José, s/n, nesta capital, inscrito no CNJP sob o nº. 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 691.895.362-15, RG sob o nº. 041738 2ª Via - AP, residente o domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, vem através desta, NOTIFICAR V. Sra. para que devolva no prazo de 10 (dez) dias úteis para esta Autarquia duas vias da renovação Contratual de Concessão do Direito de Uso do Sistema E - Consig, assinadas por quem de direito, sob pena de incidência da imediata suspensão das operações, caso o mesmo fique vencido, com fundamento no art. 21 c/c § 5º 1º e 2º do art. 23 do Decreto nº 3745/2012, juntando às vias contratuais as cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Documento de identidade válido dos procuradores habilitado a representar a consignatária na assinatura do presente contrato, que contenha o número do CPF;
- Procuração com poderes para representar a consignatária;
- C.N.P.J. - com adequado registro e descrição do ramo de atividade da empresa (emitido por Internet);
- Estatuto Social;
- Certidão negativa de débito dos tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como certidão do FGTS e INSS;
- Alvará de agência funcionando no Amapá (caso estejam averbando novos contratos);

O descumprimento da renovação contratual poderá acarretar no cancelamento das operações de consignações atualmente disponibilizados por esta Autarquia em seu benefício.

Igualmente, ficam os autos com vistas franqueadas ao BANCO SANTANDER BRASIL S/A para fins de direito.

Macapá (AP), 04 de Maio de 2014.

José Alípio Diniz de Moraes Júnior
JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo 2014/103.56987-E-DOC-PRODAP

A

ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DO ESTADO DO AMAPÁ/ASMEAP

Av. Stephan Houat, nº 190 Bairro Jardim Marco Zero Macapá-AP

CEP 68.903-193

A/C da Alvaro de Oliveira Correa Junior

REFERÊNCIA: Contrato de Processamento de Consignação e Utilização do Sistema E - Consig.

Prezada Senhora,

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José, s/n, nesta capital, inscrito no CNJP sob o nº. 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 691.895.362-15, RG sob o nº. 041738 2ª Via - AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, vem através desta, NOTIFICAR V. Sra. para que compareça ao PRODAP impreterivelmente até o dia 12.06.2014 para formalizar a renovação Contratual de Concessão do Direito de Uso do Sistema E - Consig, sob pena de incidência da imediata suspensão das operações, caso o mesmo fique vencido, com fundamento no art. 21 c/c § 5º 1º e 2º do art. 23 do Decreto nº 3745/2012, trazendo as cópias autenticadas dos seguintes documentos.

- Documento de identidade válido do representante legal da consignatária ou do procurador habilitado a representar a consignatária, que contenha o número do CPF;
- Procuração com poderes para representar a consignatária (se houver procurador);

- c) C.N.P.J. - com adequado registro e descrição do ramo de atividade da empresa (emitido pelo site da Receita Federal do Brasil);
- d) Estatuto Social;
- e) Certidão negativa de débito dos tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como certidão do FGTS e INSS;
- f) Ata registrada em cartório da eleição da diretoria atual;

O descumprimento da renovação contratual poderá acarretar no cancelamento das operações de consignações atualmente disponibilizados por esta Autarquia em seu benefício

Igualmente, ficam os autos com vistas franqueadas ao ASMEAP para fins de direito

Macapá (AP), 04 de Junho de 2014.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR
Presidente do PRODAP

Universidade Estadual do Amapá
Maria Lúcia Teixeira Borges

PORTARIA N. 109/2014 - UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n. 102 de 23 de maio de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando n. 32/2014-CLPED/PROGRAD de 27 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão responsável pela organização da I Jornada Científica de Pedagogia - Educação Especial: diálogos no Ensino Superior, constituída por meio da Portaria n. 90/2014-UEAP, de 14 de maio de 2014, para inclusão do seguinte membro:

- Ione Josely Sousa de Assis

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de maio de 2014.

Prof. Dr. Breno Marques da Silva e Silva
Reitor em exercício

EDITAL N. 043/2013
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DE DOCENTES DA UEAP

RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS REPROCESSADO CONFORME MANDADO DE SEGURANÇA 0027549-36.2014.8.03.0001

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CARGO	SITUAÇÃO
1414001199	RODRIGO DE AQUINO GOMES	1.60	TGD05	
1414001111	DREISER DE ALMEIDA ALENCAR (SUB JUDICE)	1.15	TGD05 -	
2				

EDITAL N. 043/2013
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DE DOCENTES DA UEAP
RESULTADO FINAL DO CONCURSO REPROCESSADO CONFORME

MANDADO DE SEGURANÇA 0027549-36.2014.8.03.0001

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA DIDÁTICA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1414001111	DREISER DE ALMEIDA ALENCAR (SUB JUDICE)	TGD05	8,69	9,80	1,15	19,64	Candidato aprovado e classificado
1414001199	RODRIGO DE AQUINO GOMES	TGD05	7,30	9,43	1,60	18,33	Candidato aprovado e não classificado
2							

Macapá-AP, 03 de junho de 2014.

EDITAL Nº 029/2014-PARFOR/PROGRAD/UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria N. 102, de 23 de maio de 2014, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação, em caráter temporário, de prestadores de serviços de Suporte Técnico, Administrativo e Operacional para atender as necessidades do Convênio n.º 002/2010 - PARFOR e, ainda, atendendo ao disposto no Termo de Adesão do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, instituído pela Portaria Normativa nº 09, de 30 de junho de 2009 do MEC, de acordo com as condições estabelecidas no Decreto Federal nº. 6.755, de 29 de janeiro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, situada na Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro Central, CEP 68.900-070, conjuntamente com a Coordenação Geral do PARFOR/UEAP, planejado e executado por Comissão designada pela Portaria N. 106/2014-UEAP, e regido por este Edital e seus anexos, de acordo com o Cronograma de Atividades descrito no item 1.6.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado visa o provimento de 06 (seis) vagas distribuídas por cargo/função, descritas no ANEXO I deste edital. As vagas são de ampla concorrência, pois não há quantidade de vagas disponíveis para que sejam destinadas aos portadores de deficiência e indígenas, conforme a legislação correlata.

1.3. Antes de efetuar a entrega do currículo, o (a) candidato (a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da sua inobservância.

1.4. Os Contratos não terão vínculo empregatício com a UEAP e/ou com o Governo do Estado do Amapá, trata-se de contratação temporária, a fim de atender necessidades excepcionais para desenvolvimento das atividades inerentes ao PARFOR.

1.5. A seleção de que trata este edital ocorrerá em uma etapa, conforme especificado no item 3.1.

1.6. O Processo Seletivo atenderá o seguinte Cronograma de Atividades:

Nº	Cronograma de Atividade	Período
01	Lançamento do Edital	03/06/2014
02	Período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado	04/06 a 11/06/2014
03	Resultado final e convocação dos candidatos aprovados	16/06/2014
04	Apresentação dos candidatos aprovados	18/06/2014

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O período de inscrição será de 04 a 11/06/2014.
- 2.2. A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para nível médio e R\$ 60,00 (sessenta reais) para nível superior.
- 2.3. A inscrição far-se-á mediante o preenchimento de dados no endereço eletrônico www.pss.ueap.edu.br e efetivado o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser recolhida no Banco do Brasil, Agência 3575-0, conta corrente nº. 6854-3, em nome da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), por meio de Depósito direto no Caixa Bancário ou Transferência On Line.
- 2.4. As inscrições deverão ser realizadas diretamente pelos candidatos. Não serão aceitas inscrições por meio de FAX ou Correio Eletrônico.
- 2.5. Podem se inscrever candidatos com idade mínima de 18 anos completos, formação escolar compatível com o cargo ou função pleiteada e a experiência profissional.
- 2.6. É vedada a participação de parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau civil, em linha reta ou colateral, dos servidores da UEAP.

3. DO PROCESSO AVALIATIVO

- 3.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de uma etapa assim distribuída:
- 3.1.1. Avaliação das informações fornecidas no ato da inscrição, de acordo com o perfil do cargo a ser desempenhado (ANEXO I), que será de caráter classificatório e eliminatório. Todas as informações fornecidas serão avaliadas, cabendo ao candidato a sua comprovação no ato da contratação.
- 3.2. O(a) candidato(a) que não preencher os pré-requisitos do item 3.1.1 será automaticamente eliminado(a).
- 3.3. Os candidatos serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO II.
- 3.4. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para avaliação curricular e o não cumprimento das normas previstas neste edital implicará em eliminação do(a) candidato(a).
- 3.5. Somente serão aceitos certificados de cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos (de julho de 2009 a junho de 2014).

4. DO RESULTADO FINAL

- 4.1. Em caso de empate no resultado final, serão observados como critérios de desempate:
- 4.1.1. Candidato mais idoso, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- 4.1.2. Maior experiência e habilidades técnicas para o cargo pleiteado.

- 4.2. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado/PARFOR, com a lista definitiva dos selecionados, será divulgado no dia 17/06/2014, no quadro de Avisos da UEAP e no endereço eletrônico www.ueap.edu.br e, posteriormente, no Diário Oficial do Estado.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento pela prestação de serviços técnicos será de acordo com o definido no Plano de Trabalho do PARFOR/2010, ou seja:
- a) Para Técnico de Nível Médio: Valor Bruto R\$ 2.165,75 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);
- b) Para Técnico de Nível Superior: Valor Bruto R\$ 3.609,57 (três mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos).
- 5.2. Destes valores serão descontados os encargos referentes às obrigações tributárias, mediante apresentação de nota fiscal por parte do(a) contratado(a).

6. DA VALIDADE DO PROCESSO

- 6.1. O Processo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período no interesse da Instituição.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O candidato selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao PARFOR não terá vínculo empregatício com a CAPES nem mesmo com a UEAP.
- 7.2. As atividades relacionadas ao Contrato terão duração de 01 (um) ano, podendo ser estendidas a critério da Coordenação Geral do PARFOR.

- 7.3. A atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades de apoio técnico, administrativo e operacional de acordo com as necessidades dos cursos vinculados ao programa.
- 7.4. Os prestadores de serviços de Suporte Técnico, Administrativo e Operacional do PARFOR deverão aceitar os regulamentos do programa e as normas que regem as atividades a serem executadas, além de atender a coordenação e encaminhar suas demandas às instâncias competentes;
- 7.5. A carga horária cumprida pelo Técnico (de nível médio ou superior) do PARFOR será de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o cronograma de atividades do PARFOR na UEAP.
- 7.5.1. Em observância às atividades inerentes ao PARFOR, parte da carga horária será desenvolvida aos sábados.
- 7.6. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar-se no dia 18 de junho de 2014, na Universidade do Estado do Amapá - UEAP, na Unidade de Recursos Humanos, portando a original e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- e) Diploma/Certificado (comprovante de escolaridade que atenda as exigências do cargo pleiteado);
- f) Comprovante de Residência;
- g) Extrato bancário para confirmação de conta: somente serão aceitas contas no Banco do Brasil, em qualquer Agência localizada no Estado do Amapá;
- h) 01 Foto 3x4 igual e recente;
- i) Registro nos Órgãos de Classe aos quais está vinculado (se for o caso);
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- k) Certidão de nascimento/casamento;
- l) Comprovação de experiência e/ou capacitação para o cargo/função, informadas no currículo da (o) candidata (o) (certificados, diplomas ou declaração);
- m) Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos/funções/opções no serviço público.
- 7.7. A documentação original deverá ser entregue juntamente com 1 (uma) cópia para certificação pelo servidor da UEAP, ficando sob a guarda da Unidade de Recursos Humanos da Universidade.
- 7.8. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida para contratação e não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição no prazo determinado será eliminado, sendo chamado na ordem decrescente o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A participação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado importa na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.
- 8.2. Descartar-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição se comprovada sua falsidade ou inexistência.
- 8.3. A contratação implica no compromisso do(a) candidato(a) habilitado de acatar o Regimento, Estatuto e demais normas estabelecidas pela Universidade do Estado do Amapá.
- 8.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao(a) candidato(a) direito subjetivo de contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido(a), ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio interesse da Administração Pública.
- 8.5. Não terá efeito suspensivo, o pedido de impugnação do(a) candidato(a) não inserido(a) na lista final dos selecionados, que será afixada no quadro de avisos desta Universidade, conforme Cronograma de Atividades no item 1.6.
- 8.6. Os candidatos classificados comporão o cadastro de reserva pelo período de 1 (um) ano.
- 8.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado/PARFOR.

Macapá-AP, 03 de junho de 2014.


Prof. Dr. Breno Marques da Silva e Silva
Reitor em exercício.

ANEXO I

Perfil de Ingresso e Quadro de vagas

Cargo	Requisito para o Ingresso	Nº de vagas
Técnico em planejamento orçamento e finanças	Diploma de curso de nível superior, na área de formação, Administração, Ciências Contábeis, Economia expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial e registro no órgão de classe.	01
Técnico de apoio Pedagógico	Diploma de curso de nível superior em Pedagogia e Pós-Graduação em Coordenação Pedagógica, expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial.	01
Técnico Operacional	Diploma de curso de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial.	04
TOTAL		06

ANEXO II
Tabela de pontuação

NÍVEL SUPERIOR - TÉCNICO EM PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Objeto	Pontuação o unitária-Pontuação o máxima	Quantidade	Pontuação final
01 Pós-graduação na área de gestão*	4,0 pontos – até 4,0 pontos		
02 Pós-graduação na área de gestão (em andamento)*	2,0 pontos – até 2,0 pontos		
03 Experiência comprovada como Técnico em Planejamento, Orçamento e Finanças	2,0 pontos/se mestre – até 8,0 pontos		
04 Experiência comprovada na execução de convênios federais	2,0 pontos/se mestre – até 8,0 pontos		
05 Cursos sobre Licitações – CH mínima 20h	2,0 pontos – até 4,0 pontos		
TOTAL (MÁX: 24 PONTOS)			

* A pontuação não será cumulativa nos itens 01 e 02.

NÍVEL SUPERIOR - TÉCNICO EM APOIO
PEDAGÓGICO

Objeto	Pontuação unitária - Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação final
01 Experiência comprovada como Técnico de apoio Pedagógico, em instituições de nível superior	2,0 pontos/semestre - até 8,0 pontos		
02 Experiência comprovada como Técnico de apoio Pedagógico ou Coordenador Pedagógico em Unidades Escolares	1,0 ponto/semestre - até 8,0 pontos		
03 Experiência comprovada na Coordenação Pedagógica de convênios federais	1,0 pontos/semestre - até 4,0 pontos		
04 Experiência comprovada em secretaria acadêmica nível superior	1,0 pontos/semestre - até 8,0 pontos		
TOTAL (MÁX: 28 PONTOS)			

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO OPERACIONAL

Objeto	Pontuação unitária - Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação final
01 Experiência comprovada como assistente/auxiliar administrativo em secretarias de nível superior	4,0 pontos/semestre - até 16 pontos		
02 Experiência comprovada como assistente/auxiliar	2,0 pontos por semestre - até 10,0 pontos		

Objeto	Pontuação unitária - Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação final
03 Experiência comprovada como auxiliar administrativo em secretarias de instituições não escolares	2,0 pontos por semestre - até 10,0 pontos		
04 Cursos de Contabilidade - Mínimo 20h	2,0 pontos por curso - até 2,0 pontos		
05 Cursos de Secretariado - Mínimo de 20h	2,0 pontos por curso - até 2,0 pontos		
06 Cursos de Assistente Administrativo - Mínimo de 20h	2,0 pontos por curso - até 2,0 pontos		
07 Cursos sobre Licitações - CH mínima 10h	4,0 pontos por curso - até 4,0 pontos		
08 Cursos sobre Contratos e Convênios - min 20h	4,0 pontos por curso - até 4,0 pontos		
TOTAL (MÁX: 50 PONTOS)			

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome*: _____
 Nº de inscrição*: _____ Cargo da vaga: _____
 CPF*: _____
 Endereço*: _____
 Fone fixo: _____ Telefone celular: _____
 Outro: _____

Questionamento Fundamentado*: _____

* Preenchimento obrigatório

Macapá-AP, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____

Extrato de Justificativa n. 019/2014-CPL

Homologo nos termos da Lei:

Em: 04/06/2014

Breno Marques da Silva e Silva
 Breno Marques da Silva e Silva
 Reitor em exercício
 Portaria n. 102/2014-UEAP

Processo administrativo n: 46.000.123/2014

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Adjudicada: R. R. DO REGO EPP - EPP.

Objeto: Serviço de revisão periódica de 10.000 km do microônibus de placa NEI 3127.

Fundamentação legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Valor: R\$ 1.559,00 (mil quinhentos e cinquenta e reais).

Dotação orçamentária: Fonte: 0107 - U.G: 250202 - Ação: 2440 - Natureza de despesa: 33.90.30.

Magnífico Reitor,

Pretende esta Universidade pactuar com a empresa R. R. DO REGO EPP - EPP, CNPJ N. 23.082.639/0001-69, os serviços de 1ª revisão periódica de (10.000 km), do microônibus de placa NEM-3127, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais), para os serviços de mão de obra e R\$1.109,00 (mil cento e nove reais), para os serviços de troca de óleo.

Justifica-se a presente contratação o Memorando nº 017/2014-SETOR DE TRANSPORTE/UEAP, o qual aponta a necessidade dos referidos serviços, considerando a necessidade do prazo de revisão que é de 10.000 km.

Considerando o manual de informações gerais sobre a manutenção do veículo, há bastante clareza que pode ocorrer o cancelamento da garantia caso o programa regular de revisão, manutenção e lubrificação for negligenciada ou ainda se for reparado fora das oficinas do Distribuidor Volare, pelo exposto a revisão do veículo é imprescindível e caso não ocorra pode comprometer o uso.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Por existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A douta Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável à contratação direta nos termos do Art. 25, caput da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR cuida do assunto asseverando que "licitação inexigível equivale à licitação impossível; é inexigível porque impossível; é impossível porque não há como promover-se a competição".

A escolha da adjudicada deve-se ao fato das orientações no manual de informações da

autorizada e ainda por estar dentro do prazo de garantia do veículo, o que inviabiliza a contratação por outro fornecedor que execute o mesmo serviço.

Assim sendo, o caso em tela se enquadra nos casos de contratação direta por inexigibilidade de licitação, previsto no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e está coerente com o mercado, já que a validade da execução do serviço de revisão depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Universidade, e demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Magnificência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 03 de junho de 2014.

Maria Inaci Silva da Cruz
Presidente da CPLUEAP
Decreto nº 2134/2013

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante Picanço

PORTARIA 301/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 50/2014-GAB-1, de 20 de maio de 2014, autuada na forma do Expediente 003312/2014, de 20 de maio de 2014, requerido pelo Conselheiro Reginaldo Parnow Ennes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar AMILCAR HECHT DA COSTA, matrícula 1019, do Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Referência TCDAS-2, da 2ª Vice-presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 2 de junho de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de maio de 2014.

Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA 302/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 50/2014-GAB-1, de 20 de maio de 2014, autuada na forma do Expediente 003312/2014, de 20 de maio de 2014, requerido pelo Conselheiro Reginaldo Parnow Ennes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar PATRICIA MEDIANEIRA MINO FERRARI, matrícula 1020, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Referência TCDAS-4, da 2ª Vice-presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 2 de junho de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de maio de 2014.

Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA 303/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 50/2014-GAB-1, de 20 de maio de 2014, autuada na forma do Expediente 003312/2014, de 20 de maio de 2014, requerido pelo Conselheiro Reginaldo Parnow Ennes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar VALÉRIO ANTONOR PELIZZA, matrícula 1016, do Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Referência TCDAS-2, da 2ª Vice-presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 2 de junho de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de maio de 2014.

Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA 304/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 50/2014-GAB-1, de 20 de maio de 2014, autuada na forma do Expediente 003312/2014, de 20 de maio de 2014, requerido pelo Conselheiro Reginaldo Parnow Ennes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear AMILCAR HECHT DA COSTA, matrícula 1019, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Referência TCDAS-4, da 2ª Vice-presidência, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 2 de junho de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de maio de 2014.

Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA 305/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 50/2014-GAB-1, de 20 de maio de 2014, autuada na forma do Expediente 003312/2014, de 20 de maio de 2014, requerido pelo Conselheiro Reginaldo Parnow Ennes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PATRICIA MEDIANEIRA MINO FERRARI, matrícula 1020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Referência TCDAS-4, do Gabinete 001, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 2 de junho de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de maio de 2014.

Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA 306/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 50/2014-GAB-1, de 20 de maio de 2014, autuada na forma do Expediente 003312/2014, de 20 de maio de 2014, requerido pelo Conselheiro Reginaldo Parnow Ennes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VALÉRIO ANTONOR PELIZZA,

matrícula 1016, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Referência TCDAS-4, da 2ª Vice-presidência, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 2 de junho de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de maio de 2014.

Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA 307/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 51/2014-PRESI, de 26 de maio de 2014, autuada na forma do Expediente 003418/2014, de 26 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA DO SOCORRO BRITO DOS SANTOS, matrícula 854, do Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Referência TCDAS-2, do Gabinete-002 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 2 de junho de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de maio de 2014.

Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA 308/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 51/2014-PRESI, de 26 de maio de 2014, autuada na forma do Expediente 003418/2014, de 26 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DANIELSON DAMASCENA DA CRUZ, matrícula 1023, do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, Referência TCDAS-1, do Gabinete-002 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 2 de junho de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de maio de 2014.

Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA 309/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 51/2014-PRESI, de 26 de maio de 2014, autuada na forma do Expediente 003418/2014, de 26 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DANIELSON DAMASCENA DA CRUZ, matrícula 1023, para exercer o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Referência TCDAS-2, do Gabinete-002, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 2 de junho de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de maio de 2014.

Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA 310/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 51/2014-PRESI, de 26 de maio de 2014, autuada na forma do Expediente 003418/2014, de 26 de maio de 2014.

de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear KEILA CRISTINA PERES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, Referência TCDAS-1, no Gabinete-002, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 2 de junho de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de maio de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PIGANÇO
Presidente

PORTARIA 312/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI. 32/2014-PGC-TCE/AP, de 22 de maio de 2014, autuada na forma do Expediente 003351/2014-TCE/AP, de 22 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Procuradora de Contas RACHEL BARBALHO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1021, para substituir o cargo de Procuradora Geral de Contas do TCE/AP, no período de 2 a 4 de junho de 2014, enquanto durar a ausência da titular. Servidora AMÉLIA PAULA GURJÃO SAMPAIO FREITAS, Procuradora de Contas, matrícula 1008.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 3 de junho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PIGANÇO
Presidente

249ª SESSÃO ORDINÁRIA
Data: 11/6/2014

PAUTA DE APRECIACÃO/ HOMOLOGAÇÃO**REGISTRO DE ADMISSÃO**

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

01) PROCESSO Nº. 006674/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Elias Silva de Oliveira

02) PROCESSO Nº. 006691/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Kienio Braga Costa

03) PROCESSO Nº. 007040/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Shirley Neves Kasahara

04) PROCESSO Nº. 000949/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Luana Lúcia de Souza

05) PROCESSO Nº. 002079/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADO: Reginaldo Parnow Ennes

06) PROCESSO Nº. 002080/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADA: Rachel Barbalho Ribeiro da Silva

07) PROCESSO Nº. 002609/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Savana Santos da Silva

REGISTRO DE APOSENTADORIA

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

08) PROCESSO Nº. 004082/2007-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Instituto de Previdência do Município de Santana - SANPREV
INTERESSADO: Francisco Corrêa

09) PROCESSO Nº. 004304/2007-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Instituto de Previdência do Município de Santana - SANPREV
INTERESSADA: Osmarina Corrêa Ferreira

10) PROCESSO Nº. 004306/2007-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Instituto de Previdência do Município de Santana - SANPREV
INTERESSADO: Pedro Pinheiro de Carvalho

11) PROCESSO Nº. 004324/2007-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Instituto de Previdência do Município de Santana - SANPREV
INTERESSADA: Lucimar Gomes da Silva Caldas

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

12) PROCESSO Nº. 000798/2009-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADA: Maria das Graças Farias de Souza

13) PROCESSO Nº. 004322/2011-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Fundação Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADO: José Orlando Lacerda de Queiroz

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

14) PROCESSO Nº. 004070/2007-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Instituto de Previdência do Município de Santana - SANPREV
INTERESSADA: Cipriana Fagundes

15) PROCESSO Nº. 001697/2008-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Macapá
INTERESSADA: Maria Rosete Ferreira do Amaral

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

16) PROCESSO Nº. 003026/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADO: Wellyton Santos Costa da Silva

PAUTA DE JULGAMENTO**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

17) PROCESSO Nº. 001126/2005-TCE
ASSUNTO: Auditoria realizada no Departamento Estadual do Desporto e Lazer - DDL, referente ao exercício de 2004.
RESPONSÁVEL: Sr. Rui Sebastião Cruz Moraes.

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

18) PROCESSO Nº. 001326/2007-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, referente ao exercício de 2006.
RESPONSÁVEL: Sr. João de Souza Trajano.

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

19) PROCESSO Nº. 003676/2004-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Companhia

de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, referente ao exercício de 2003.

RESPONSÁVEIS: Sr. José Adeilton Barbosa Leite - Diretor Presidente, Período de 1º/1 a 8/1/2003; Sr. Raimundo Nonato da Silva Pires - Diretor Presidente, Período de 9/1 a 31/12/2003; Sr. Léléo Hage dos Santos - Diretor Administrativo-Financeiro, Período de 1º/1 a 31/12/2003; Sr. César Augusto Pereira Carvalho - Diretor Operacional, Período de 1º/1 a 8/1/2003; Sr. Benedito Arisvaldo Souza Conceição - Diretor Operacional, Período de 9/1 a 31/12/2003; Sr. Paulo Roberto Moreira Pereira - Diretor Técnico, Período de 1º/1 a 8/1/2003 e Sr. João Batista Bosque Gomes - Diretor Técnico, Período de 9/1 a 31/12/2003.

20) PROCESSO Nº. 001999/2005-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, referente ao exercício de 2004.
RESPONSÁVEL: Sr. Luiz José dos Santos Monteiro.

21) PROCESSO Nº. 001197/2010-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Mazagão, referente ao exercício de 2009.
RESPONSÁVEL: Sr. José Carlos Correia de Carvalho.

Relatoria: Cons. LUCIVAL DA SILVA ALVES

22) PROCESSO Nº. 000545/2006-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Instituto de Pesquisas Científicas e tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, referente ao exercício de 2005.
RESPONSÁVEL: Sr. Antônio Carlos da Silva Farias.

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

23) PROCESSOS Nºs 003895/2013 e 003953/2013-TCE/AP
ASSUNTO: Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão nº 015/2013-TCE/AP (Processo nº. 002461/2010-TCE/AP)
RECORRENTE: Sr. Márcio Alves Figueira Sr. Márcio Alves Figueira e Sr. Marcos José Reátgui de Souza

REPRESENTAÇÃO

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

24) PROCESSO Nº. 005947/2012-TCE
ASSUNTO: Representação - Irregularidades relacionados ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Estaduais.
REPRESENTANTE: Maria de Fátima Sacramento de Sousa - 1ª ICE
REPRESENTADO: Secretaria de Estado de Educação - SEED

INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

25) PROCESSO Nº. 000404/2007-TCE
ASSUNTO: Inventário de bens Móveis pertencentes a delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, no exercício de 2005.
RESPONSÁVEIS: Sra. Sandra de Fátima Dantas e Sr. Paulo César Cavalcante Martins.

SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO

Relatoria: Cons. LUCIVAL DA SILVA ALVES

26) PROCESSO Nº. 000048/2014-TCE
ASSUNTO: Solicitação de realização de Inspeção
INTERESSADO: Sr. Luis Otávio Sá de Miranda

Macapá, 11 de junho de 2014.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral TCE/AP

Assembléia Legislativa do Estado**Dep. Amiraldo da Silva Favacho Junior**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0545, DE 02 DE JUNHO DE 2014

Considerando a importância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, e art. 17 do Ato Normativo nº 001/2006 - GAB/PGJ, AUTORIZO a despesa para aquisição de: 11 enlaces de REDE PRIVADA DE ACESSO, tendo em vista a Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 009/2013, resultante do Pregão nº 009/2013, autorizada pela Órgão Gerenciador CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ tendo como fornecedora a empresa COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, considerando a patente redução dos preços, proporcionando economia para este Órgão, referente ao objeto adquirido.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá participou e segundo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica autorizada a despesa para aquisição de 11 enlaces de REDE PRIVADA DE ACESSO, tendo em vista a Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 009/2013, resultante do Pregão nº 009/2013, autorizada pela Órgão Gerenciador CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ tendo como fornecedora a empresa COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, considerando a patente redução dos preços, proporcionando economia para este Órgão, referente ao objeto adquirido.

Art. 2º - A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, por meio do Conselho de Administração, para que possa emitir o cheque, com o objetivo de identificar a despesa, para a aquisição do objeto, conforme estabelecido no presente Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 02 de junho 2014

Deputada RÔSELI MATOS
2ª Vice-Presidente

Ministério Público Estadual**Procuradoria Geral de Justiça****Ivana Lúcia Franco Cei**

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2014-MPAP**

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de transporte aéreo.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de trechos.

Nº DO PROCESSO: 3003255/2014-MPAP.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, V da LLC

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Aerotop Taxi Aéreo Ltda

NOTA DE EMPENHO: 0309/2014-MPAP.

VALOR DO ADITIVO: R\$23.340,00 (vinte e três mil trezentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: Adstrta ao exercício de 2014, com início a partir de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 22/05/2014.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sr. Rodrigo de Jesus Récio, representante legal.

Replicado por haver incorreções.

Macapá, 27/05/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2013

Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Data do Registro: 04/07/2013 Validade: 12 meses

Processo MP-AP nº: 3001928/2014

Fornecedor: COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Mensal: R\$ 26.125,00

Objeto Resumido: REDE PRIVADA DE ACESSO

Com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, e art. 17 do Ato Normativo nº 001/2006 - GAB/PGJ, AUTORIZO a despesa para aquisição de: 11 enlaces de REDE PRIVADA DE ACESSO, tendo em vista a Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 009/2013, resultante do Pregão nº 009/2013, autorizada pela Órgão Gerenciador CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ tendo como fornecedora a empresa COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, considerando a patente redução dos preços, proporcionando economia para este Órgão, referente ao objeto adquirido.

Macapá-AP, 29 de maio de 2014.

Dra. Eldete Silva Aguiar
Diretora-Geral/MP-AP

Publicações Diversas**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da UBMA, no uso de suas atribuições estatutárias tendo em vista as eleições para o quadriênio 2014 a 2018 vem convocar todos os sócios quites e em pleno gozo de seus direitos para uma Assembléia Geral que realiza-se-á no dia 14 de junho 2014 (sábado) na sede da mesma, em primeira chamada às 20h em Segunda chamada às 20h e 30 min. com qualquer número de sócios conforme dispõe o artigo 20 do Estatuto da Entidade para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

1- Escolher 04 (quatro) sócios para compor a Comissão Eleitoral que irá dirigir os trabalhos da eleição para o quadriênio 2014 a 2018 da nova Diretoria da UBMA.

Macapá-AP, 06 de junho de 2014.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS NOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ - STIEAPA
CNPJ/MF 05.966.320/0001-14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas dos Estados do Amapá e Pará - STIEAPA, através de seu presidente e na forma de seu Estatuto, convoca todos os associados a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária que será realizada em sua Sede Social, sita a Av. Pe. Júlio Maria Lombardi, 2832, bairro Santa Rita, nesta cidade de Macapá (AP), no dia 14/06/2014 (sábado), às 09:00h em primeira chamada com quorum legal de presenças e às 09:30 em segunda e última chamada com qualquer número de associados presentes, para tratarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura do Edital de Convocação;
- Discussão e deliberação sobre a Prestação de Contas dos exercícios financeiros de 2012 e 2013;
- Discussão e aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2014;
- Outros assuntos de interesse dos trabalhadores.

Macapá (AP), 06 de Junho de 2014.

Paulo Sérgio Façanha Serra
Presidente

ORS: REPUBLICADO POR MOTIVO DE FALHAS NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 055/2014-GAB/PMT, 30 DE MAIO DE 2014

O Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor SIDNEY COELHO DA CRUZ, portador da Carteira de Identidade nº 208848 - AP e CPF nº 631.736.386-04, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESTA MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência Registre-se e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 30 maio de 2014.

ALMIR REZENDE
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 056/2014-GAB/PMT, 02 DE JUNHO DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora KERLY DAYANE VAZ VILHENA, do cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tartarugalzinho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrárias

Art. 4º - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 02 junho de 2014.

ALMIR REZENDE
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 057/2014-GAB/PMT, 02 DE JUNHO DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ROSILDA NOGGUEIRA DANTAS, portadora da Carteira de Identidade nº 235904/AP e CPF nº 589.908.602-53, para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tartarugalzinho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrárias

Art. 4º - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 02 junho de 2014.

ALMIR REZENDE
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho